



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6155—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	17
PRESIDÊNCIA	17
DIRETORIA GERAL.....	19
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	32
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	32
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	33
DIRETORIA FINANCEIRA	36
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	42

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (ARTIGO 755, §3º, CPC)

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processaram por este Juízo a ação de **Interdição/Curatela Nº 0002121-45.2025.8.27.2702**, que o requerente JOSE DIAS GUIMARÃES, inscrito no RG nº 960.005 SSP/SP e CPF nº 982.813.561-20, move em desfavor de MANOEL DIAS GUIMARÃES, brasileiro, CPF nº 947.730.331-34; tendo sido tal ato decretado através da sentença a seguir, parcialmente transcrita: “**SENTENÇA (...)**. Ante o exposto, com esteio nas razões fáticas e nos substratos jurídicos outrora aduzidos, **CONFIRMO a tutela provisória de urgência concedida no Evento 8 (e o respectivo termo lavrado no Evento 9 e 13) e JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: **a) DECRETAR a interdição de MANOEL DIAS GUIMARÃES (CPF nº 947.730.331-34)**, declarando-o incapaz na forma do **artigo 4º, inciso III, do Código Civil**, ante a total e permanente impossibilidade de exprimir sua vontade e exercer de forma autônoma sua autodeterminação, estendendo-se os efeitos do instituto, motivadamente, para abarcar tanto os atos de cunho patrimonial e negocial quanto os atos existenciais intrínsecos à sua integral gestão de saúde, tratamentos médicos e cuidados biológicos; **b) NOMEAR como seu curador definitivo o seu filho, JOSÉ DIAS GUIMARÃES (RG nº 960.005 SSP/SP e CPF nº 982.813.561-20)**, conferindo-lhe o encargo público de representá-lo na prática de todos os atos da vida civil, incluindo a administração de bens, benefícios previdenciários e assistenciais junto ao INSS, movimentações bancárias, atos negociais em geral e tomadas de decisão na esfera clínica e hospitalar. **Expeça-se, de imediato, o respectivo Termo de Compromisso de Curatela Definitivo**, intimando-se o curador para assiná-lo eletronicamente no prazo de **05 (cinco) dias**, nos moldes do **artigo 759 do Código de Processo Civil**. A presente sentença produz efeitos jurídicos imediatos (ex vi do artigo 1.012, § 1º, inciso VI, do CPC). Deverá constar expressamente averbado no corpo do termo que é **terminantemente vedada a alienação, cessão, doação ou oneração** de quaisquer bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Juízo, precedida de manifestação ministerial e instruída com alvará específico. Em cumprimento ao mandamento do **artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil**, proceda-se à inscrição da presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) da comarca competente, bem como à sua publicação na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na imprensa oficial por 03 (três) vezes. Tome-se o compromisso, por termo, no prazo de cinco dias. Sem custas. P.R.I. ***Datado, certificado e assinado pelo sistema eproc. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito. (...)***”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça deste Estado, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 30/07/2026. Eu, Valter Gomes de Araujo, Técnico Judiciário digitei e conferi.

ARAGUAINA
2ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 00171661420248272706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: ANDRE LUIS EUSEBIO DE SOUSA REPRESENTANTE DA ALE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ sob o nº 51.362.253/0001-46, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 54, §1º, da Lei nº 9.605/98. Ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 30 de Julho de 2026. Maria Luiza Alves Borges – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curatela, processo nº 00163794820258272706, ajuizada por MARIA DOS REIS MACEDO DA SILVA em face de POMPILIO RIBEIRO DA SILVA, no qual foi decretado a interdição do **Sr. POMPILIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, união estável, aposentando, nascido no Maranhão, na cidade de Benedito Leite, filho de Ângelo Ribeiro Da Silva e Honorina Maria Da Silva, inscrito no RG sob o nº 100.346, CPF nº 498.413.601-44, residente na Morada do Sol 01, etapa 1, Rua 12, quadra 29, morada do sol em Araguaína – To, CEP: 77825770, cujo registro de nascimento foi lavrado sob a matrícula nº. 5.163, Lv. A-28, fls. 153, expedido em 25/06/1989, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Benedito-Leite; impossibilitada de praticar os atos da vida civil por estar em estado vegetativo, consequência de uma hemorragia subaracnoide e pneumatórax no lado direito, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora do interditado, a **Sra. MARIA DOS REIS MACEDO DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o n.º 740.594 SSP-TO e no CPF sob o nº **003.696.511-11**, residente e domiciliada na Morada do Sol 01, etapa 1, Rua 12, quadra 29, Araguaína – To, CEP: 77825770, cujo termo de compromisso de curador foi firmado; tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 50, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de POMPILIO RIBEIRO DA SILVA, nomeando-lhe MARIA DOS REIS MACEDO DA SILVA, como curador(a) que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que o requerido **possui** bens em seu nome, **determino** hipoteca legal.”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 01/07/2026. Eu, Manuelyly Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi.

ARAGUATINS
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0003256-14.2024.827.2707, Denunciado: COSMO FRANCISCO PEREIRA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: COSMO FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 07/10/1984, inscrito no CPF sob nº 630.024.483-03, filho de Maria Lucia Braz Pereira, residente e domiciliado na Rua Liberalino Soares da Silva, nº 979, CEP 63049190, em Campo Alegre Juazeiro do Norte- CE.; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins-TO, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/09/2026), Eu, Neide de Sousa Gomes Pessoa, Técnica Judiciária que digitei e conferi.. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 000573-11.2023.827.2707, Denunciada: ROSA MARIA CRUZ DE SOUSA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra a denunciada: ROSA MARIA CRUZ DE SOUSA, brasileira, empregada doméstica, união estável, filha de Cicera Saraiva da Cruz, nascida aos 26/04/1990, inscrita no CPF nº 034.229.001- 01, residente na Rua 05, nº 141, Vila Miranda, CEP: 77950-000, Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins-TO, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/09/2026), Eu, Neide de Sousa Gomes Pessoa, Técnica Judiciária que digitei e conferi.. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

COLINAS
2ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

Execução Fiscal Nº 0002257-14.2022.8.27.2713/TO

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: MARILUCIA DIAS DOS SANTOS

EDITAL Nº 18882407

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80)

O Doutor FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0002257-14.2022.8.27.2713, em que figuram como partes ESTADO DO TOCANTINS contra MARILUCIA DIAS DOS SANTOS, sendo pelo Meritíssimo Juiz determinado a expedição do presente, conforme segue: CITA-SE a executada **MARILUCIA DIAS DOS SANTOS**, CPF nº 027.294.141-77, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 10.772,15 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), oriunda das INSCRIÇÕES nºs C-3128/2021, datada(s) de 26/07/2021 extraída(s) do livro nº 12, fl(s) nº 3128. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2026. Eu, Deusivaldo Pereira de Araujo, Servidor de Secretaria, conferi e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18882407v2** e do código CRC **03acd7eb**.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIRO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000727-32.2023.8.27.2715 chave do proc. 832627498523

Ação: Inventário

Requerentes: BENOY GOMES DA SILVA

Requeridos: ADILINA LIMA DA SILVA, ANA THELMA LIMA DA SILVA, CELINA LIMA DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE: CITAR por edital com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de dar conhecimento do presente inventário a possíveis interessados incertos ou desconhecidos. todo o conteúdo da Petição Inicial e demais documentos que a instruem, para no prazo de 20 (vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Diretora de Secretaria, que o digitei e subsc. Ass. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – Juiz de Direito desta Comarca.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

DIANÓPOLIS
Diretoria do foro

Portaria Nº 2380 de 30 de julho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS

Dispõe sobre nomeação de Juiz de Paz "ad hoc" e de Juiz de Paz Suplente para celebração de casamentos na circunscrição do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Jardim -TO e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Dianópolis, RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica para a nomeação de Juiz de Paz do Estado do Tocantins que atenda à determinação no art. 98, II da Constituição Federal bem como termos do art. 112, § 3º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Paz ad hoc e de Juiz de Paz Suplente para celebrar casamentos e habilitações no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Jardim -TO;

CONSIDERANDO que o preceito constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado;

CONSIDERANDO o contido no art. 42, “h” da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 112, § 3º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e pelo art. 860 do Provimento n. 03/2023 CGJUSTO;

CONSIDERANDO o requerimento oriundo do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Jardim - TO, via Ofício nº 023/2026 - Único Novo Jardim (7274938);

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 2797/2023 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS, de 16 de novembro de 2023;

Art. 2º. DESIGNAR o Sr. **AMARILDO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior e capaz, ministro de confissão religiosa, portador da CIRG n. 868.839 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. 016.530.301-86, residente e domiciliado à Avenida João Batista Cerqueira, Setor Albuquerque I, Novo Jardim - TO, para exercer a função de **Juiz de Paz "ad hoc"**, no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Jardim -TO;

Art. 3º. DESIGNAR o Sr. **GEOVANI DIAS SANTANA**, brasileiro, casado, contador, portador da CNH n. 2309946302, expedida pelo DETRAN/TO, na qual consta o RG n. 1201585236 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 953.741.671-20, residente e domiciliado à Avenida João Batista Cerqueira, Centro, Novo Jardim -TO, para exercer a função de **Juiz de Paz suplente**;

Art. 4º. AUTORIZAR os designados, mediante compromisso, a praticar todos os atos previstos em lei reservados ao cargo de Juiz de Paz;

Art. 5º. DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta Portaria sejam resolvidas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Dianópolis - TO, por meio de manifestação escrita e protocolada nesta Diretoria do Foro via Gise Comunica;

Art. 6º. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria para a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado para fins de sua homologação e ao Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Jardim - TO;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos trinta dias de julho de dois mil e vinte seis (30/07/2026).

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Publique-se. Cumpra-se.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da
Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais**
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 18159931

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00030567720248272716**, tendo como requerente **PETRONILIA CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 620.767 SEJSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 030.929.161-58, residente e domiciliada na Rua 1- A, nº 147, Setor Bela Vista, Dianópolis - TO, CEP 77300-000 e requerida **AUREA CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 901.725 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 019.613.271-12, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) curador(a), na qual foi proferida **sentença em 09/04/2026**, constante no Evento 88 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **AUREA CARVALHO DE SOUSA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADORA** a pessoa de **PETRONILIA CARVALHO DE SOUSA**, para representá-lo(a) na prática dos atos da vida civil, **notadamente os relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial**, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à

demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que a curadora, ora nomeada, poderá representar a interditada perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome da interditada, bem como representá-la extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens da curatela ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeita, em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Repúblicas

Interdição/Curatela Nº 0001919-26.2025.8.27.2716/TO

REQUERENTE: DURSULINA GOMES

REQUERIDO: ANA LUZIA ALVES CARVALHO

EDITAL Nº 17851198

PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **0001919-26.2025.8.27.2716**, tendo como requerente DURSULINA GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 166.061 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 006.141.991-58, residente e domiciliada na Rua 06, S/N, QD 28, LT 05, próximo ao gás, Setor Albuquerque, Novo Jardim – TO, CEP: 77.318-000, telefones: (63) 99139-3445 / (63) 99131-2031 e requerido ANA LUZIA ALVES CARVALHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 910.459 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 739.540.391-68, residente e domiciliada na Rua 03, S/N, QD 40, LT 11, Setor Albuquerque, Novo Jardim – TO, CEP: 77.318-000, na qual foi proferida **sentença em 24/03/2026**, constante no Evento 42 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de ANA LUZIA ALVES CARVALHO, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de DURSULINA GOMES, para represento-la na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) **interditado(a)**, bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 15 de abril de 2026. Eu, BÁRBARA CARDOSO DIAS, servidor(a) de secretaria, o digitei.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

GOIATINS
1ª escrivania criminal
Pautas

PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 01 / 2026
PRESIDÊNCIA/SECRIM GOIATINS

O Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão submetidos a julgamento, durante a **1ª Temporada de Julgamentos do Tribunal do Júri do ano de 2026**, a realizar-se no Auditório do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa, em Goiatins-TO, com **início às 9h (todas às quintas-feiras)**, os processos abaixo relacionados, nas datas oportunamente designadas, conforme segue:

Processo: 0001417-75.2025.8.27.2720
Acusado: LOURIVAL FERREIRA DA LUZ
Situação: Réu preso
Vítima fatal: Vitor Sousa de Lira
Defesa: Defensoria Pública
Data do julgamento: 27 de agosto de 2026

Processo: 0002646-17.2018.8.27.2720 Acusado: LINDOMAR DA COSTA RIBEIRO Situação: Solto Vítima: Girlene dos Prazeres Sousa Defesa: Defensoria Pública Data do julgamento: 03 de setembro de 2026
Processo: 0001654-80.2023.8.27.2720 Acusado: ALCIRLEI PEREIRA DE CARVALHO Situação: Solto/foragido Vítima fatal: Edson Carlos Ribeiro Defesa: Dr. Márlon Cardoso Coelho Silva OAB/TO005349 Data do julgamento: 10 de setembro de 2026
Processo: 0001678-84.2018.8.27.2720 Acusado: ELSON FILHO DOS SANTOS Situação: Solto Vítima: Ângela Maria do Nascimento Barros Defesa: Defensoria Pública Data do julgamento: 17 de setembro de 2026
Processo: 0000123-85.2025.8.27.2720 Acusado: JORGE BARROS DA SILVA Situação: Solto Vítimas: Rosean Rodrigo Bastos Roso, Laudimiro Barreiro da Silva e Katielle Pereira Guimarães. Defesa: Dr. Milton Kos Neto OAB/DF038096 Data do julgamento: 24 de setembro de 2026
Processo: 0001189-37.2024.8.27.2720 Acusado: ERINALDO PIRES Situação: Solto Vítima: Franquimar dos Santos Barreto Defesa: Data do julgamento: 05 de novembro de 2026

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri
(Assinado eletronicamente)

ITACAJÁ
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
EDITAL de Citação de **GERSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 81.323 SSP/TO, inscrito no CPF nº 953.749.061-00, atualmente em local incerto e não sabido, **no prazo de 03 (três) dias**, contado do término do prazo deste edital, para tomar conhecimento da presente ação e para que **efetue o pagamento integral da dívida executada**, acrescida das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em **10% (dez por cento)** sobre o valor da execução, nos termos do art. 827 do Código de Processo Civil, facultada a redução dos honorários pela metade, caso o pagamento integral seja realizado no referido prazo, conforme dispõe o § 1º do mesmo dispositivo legal. Fica o executado ciente de que, não efetuado o pagamento no prazo legal, o feito prosseguirá na forma prevista na legislação processual vigente, com a adoção das medidas executivas cabíveis. Conforme Despacho/decisão judicial de evento 29. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito. Itacajá, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2026. Edvan Pereira Maciel, Servidor de Secretaria. Matrícula TJTO 353442. Documento eletrônico assinado por **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito**.

MIRANORTE
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

Procedimento Comum Cível Nº 0001975-63.2024.8.27.2726/TO
AUTOR: FRANCINEIDE NUNES BARBOSA SANTOS
RÉU: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA
EDITAL Nº 18357648

PRAZO TRINTA (30) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR/INTIMAR o requerido, CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA, na pessoa do seu representante legal, para os termos da presente ação, bem como, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 03 de junho de 2026. Eu, Shirlei Critina Canalle Castro, Servidora de Secretaria, Mat. 353854, digitei o presente, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Sentenças

Procedimento Comum Cível Nº 0001268-95.2024.8.27.2726/TO

AUTOR: ANTONIA HONORATO DE JESUS

RÉU: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

SENTENÇA
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO parcialmente procedente a pretensão inicial e EXTINGO o processo, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a inexistência da relação jurídica referente aos descontos identificados sob a rubrica “Contribuição SINDICATO/CONTAG” incidentes sobre o benefício previdenciário da parte autora; b) CONDENAR a parte ré a restituir à autora os valores indevidamente descontados no período, em dobro, corrigidos monetariamente pelo IPCA (CC, 389, parágrafo único) e com incidência de juros moratórios pela Selic (CC, 406, § 1º), ambos contados a partir de cada desconto indevido (STJ, Súmulas n. 43 e n. 54). b.1) O valor exato a ser restituído corresponderá aos descontos comprovados documentalmente pela parte autora na fase de conhecimento. A comprovação dos descontos deverá ser realizada por meio de extratos bancários ou previdenciários que comprovem, mês a mês, os valores descontados, o nome do desconto e a quantidade de descontos operados. Condeno o réu ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no artigo 85, § 2º, do CPC, levando em consideração o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa. Não há que se falar em sucumbência recíproca no tocante aos danos morais (STJ, Súmula n. 326). Com a apresentação de pedido de cumprimento de sentença de pagar quantia certa, devidamente instruído com demonstrativo atualizado e discriminado do débito, com fundamento no artigo 523 do Código de Processo Civil (CPC): (a) promova-se a evolução da classe para cumprimento de sentença; intime-se a parte executada para pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, atendendo aos requisitos do art. 513, § 2º, do CPC; (b) não havendo a comprovação do pagamento no prazo, intime-se a parte exequente para que apresente demonstrativo atualizado e discriminado do débito, assim como promova o regular andamento do processo, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública); (c) havendo depósito judicial relacionado ao pagamento do débito nos autos, expeça-se alvará judicial em favor da parte exequente e/ou de seu advogado, intimando-a na sequência para ciência e manifestação sobre a quitação integral do débito, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública). Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Miranorte - TO, data certificada eletronicamente., RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

NOVO ACORDO
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2371 de 29 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a extinção da delegação do Único Serviço Notarial e Registral de Rio Sono/TO (CNS nº 12.816-5), ocorrida em razão do falecimento do delegatário JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 403 / 2026 PRESIDÊNCIA/ASPRE, (ev. 6942898), na qual declarou a vacância do Único Serviço Notarial e Registral de Rio Sono/TO, distrito judiciário da comarca de Novo Acordo/TO (CNS nº 12.816-5), nos termos dos art. 39, I e § 2º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, a partir de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Judiciário Nº 217 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, no Diário da Justiça nº 6033, em 22.01.2026, (ev. 6945273), o qual declarou a vacância do Único Serviço Notarial e Registral de Rio Sono/TO, distrito judiciário da comarca de Novo Acordo/TO (CNS nº 12.816-5), a partir de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 370/2026 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, (ev. 7273956), na qual designou a Sra Joana Rios Batista Ferreira para responder, interinamente, pelo expediente do Único Serviço Notarial e Registral de Rio Sono/TO (CNS nº 12.816-5);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JOANA RIOS BATISTA FERREIRA**, titular do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro/TO, para responder interinamente pelo Único Serviço Notarial e Registral de Rio Sono/TO (CNS nº 12.816-5), com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR a transmissão de acervo do ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO SONO/TO, à interina Sra **JOANA RIOS BATISTA FERREIRA**.

§1º. Estabelecer que a transmissão de acervo à interina ocorra nos dias 03 e 04 de agosto de 2026.

§2º. Em razão da necessidade do fechamento da ficha financeira e devolução de selos não utilizados, durante a transmissão do acervo não haverá expedição de atos, não obstando a realização de atendimentos, agendamentos e/ou orientações aos usuários, desde que não expedidos atos/selos.

Art. 3º. Para a condução da transmissão do acervo nomeio o servidor **HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA AMARAL**, matrícula 352880, regularmente acompanhado da interina, na qualidade de receptora.

Art. 4º. Fica determinado à Interina a observância das normas dispostas pelo Provimento Nº 17/2023 CGJUS quanto às regras aplicadas à transmissão de acervo.

Art. 5º. Antecedendo a transmissão do acervo, deverá a serventia realizar inventário de todo o acervo, dispondo das seguintes informações:

I - qualificação e assinatura do responsável por sua lavratura;

II - a relação dos livros existentes na serventia, com indicação do primeiro e último número de ordem registrado, devendo os livros em andamento serem encerrados abaixo do último registro, certificando-se a transferência do acervo, com anotações de qualquer incidente se existente no respectivo livro;

III - o valor da previsão extraída do Sistema GISE, por meio da Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro, após o redimensionamento de todos os lotes de selos não utilizados à Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - a relação dos microfimes ou de outro sistema usado pela serventia para escrituração e/ou arquivamento de documentos;

V - a relação dos programas de informatização usados pela serventia, a forma de backup e as mídias existentes;

VI - a relação dos funcionários, com descrição dos cargos, salários e forma de admissão, com a respectiva apresentação das baixas nos contratos;

VII - certidões negativas de débitos para com o INSS, FGTS e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais (Certidões Negativas de débitos contra a Fazenda Pública do Município, pelo CNPJ da Serventia e CPF do Titular/Interino; Certidões Negativas de débitos contra a Fazenda Pública Estadual, pelo CPF do Titular/Interino e pelo CNPJ da Serventia; Certidões Negativas de débitos da Receita Federal do Brasil, pelo CPF do Titular/Interino e pelo Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física - CAEPF e CNPJ da Serventia; Certidões Negativas de débitos trabalhistas pelo CPF do Titular/Interino e pelo Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física - CAEPF ou CNPJ da Serventia);

VIII - indicação da situação atualizada da serventia em relação a eventuais dívidas e encargos, inclusive cíveis, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como as medidas adotadas para encerrar os contratos de trabalho;

IX - o rol de eventuais ações judiciais de interesse da serventia;

X - situação jurídica do imóvel onde funciona o serviço notarial e de registro;

XI - a relação dos materiais de expediente e dos móveis utilizados pela serventia que pertençam ao transmitente e que este queira colocar à disposição do novo designado, mediante negociação entre ambos;

XII - a relação dos bens adquiridos com recursos durante a interinidade, conforme lançamento no módulo de prestação de contas no sistema GISE e que, nesta qualidade, integrem o patrimônio público;

XIII - a relação dos atos não praticados e os respectivos valores, discriminados individualmente;

XIV - a soma dos valores pagos pelas partes a título de depósito prévio;

XV - as guias de recolhimento da TFJ, FUNCIVIL e FUNCESE referentes aos atos praticados até o último dia em que a serventia esteve sob sua responsabilidade;

XVI - o Livro de Controle de Depósito Prévio, previsto no Provimento CNJ nº 149, de 30 de agosto de 2023.

§ 1º O inventário do acervo servirá de base para elaboração da ata de transmissão de acervo.

§ 2º O inventário do acervo e as respectivas atas de transmissão serão elaborados em três vias de igual teor e forma: a primeira será inserida no processo SEI da Transmissão do acervo; a segunda e a terceira serão entregues aos responsáveis antecessor e sucessor, respectivamente.

§ 3º O inventário deverá ser finalizado e entregue ao servidor designado pela Juíza Corregedora Permanente, o qual, no momento da efetiva transmissão, fará a conferência em conjunto com o responsável que assumirá a serventia extrajudicial, resultando na “Ata de Transmissão do Acervo”.

Art. 6º. Os móveis, utensílios, eletrônicos e demais pertences do TJTO, que porventura existam na serventia deverão estar discriminados na transmissão de acervo com regular manifestação de interesse, caso haja, do Titular, viabilizando a sua aquisição na forma legal.

Art. 7º. A Interina responsável pela serventia, deverá providenciar o cadastro nos sistemas que porventura ainda não tenha cadastro, a saber: Malote Digital, sistema GISE, CRC-Nacional, SIRC, IBGE, Receita Federal, CENSEC, CNIB, ONR/SREI/SAEC, FIC-SREI, CENPROT, E-NOTARIADO, RTDPJBrasil, certificação digital e outros porventura necessários às atribuições da serventia anexada.

Art. 8º. No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, o novo titular deverá atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”, bem como, da indicação de regular cumprimento quanto a providências que estejam pendentes de execução pela serventia, apresentando o plano de ação da serventia e plano de informatização da unidade, informando à empresa que será contratada, ou se mantida a atualmente contratada.

Art. 9º. Comunique-se o teor da presente ao Único Serviço Notarial e Registral de Rio Sono/TO, ao Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro/TO e a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento e providências necessárias.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

Monitória Nº 0041815-71.2024.8.27.2729/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA

RÉU: PAULO VALENTE JUCA NETO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito:”...Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA.A parte requerida foi citada (evento 46) e não apresentou embargos monitórios.Eis o relatório, em breve resumo.Passo a decidir.O procedimento da ação monitória, disciplinado pelos artigos 700 a 702, do Código de Processo Civil, permite, como medida abreviativa da marcha processual, a imediata constituição de título executivo judicial, em caso de inércia do requerimento em pagar o débito ou em opor embargos, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se o feito pelo rito previsto para o cumprimento de sentença, instituído pela Lei nº 11.232/2005. Dessa forma, possibilita a perfeita observância dos princípios da economia e celeridade processuais, bem como da efetividade do processo, uma vez que viabiliza a rápida superação da fase cognitiva.No caso concreto, pleiteia o autor o recebimento de seu crédito, provando por documento hábil a existência da dívida. O réu, por seu turno, manteve-se silente quanto ao seu débito, não o pagando nem oferecendo defesa por meio de embargos. Ante tal conduta, exsurge como imperiosa a incontrovérsia pela confissão ficta quanto à matéria de fato.Nesse contexto, a procedência da monitória se impõe, conforme estabelece o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil.Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, declaro constituído o título executivo judicial, e, de consequência, converto o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC.Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, proceda-se à evolução da classe processual para cumprimento de sentença.LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

AUTOR: GEOVANNA CRISTINA RODRIGUES MARTINS

RÉU: DANIEL BARBOSA TORRICELLI

RÉU: ORGAN-ON SOFTWARE BRASIL LTDA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito:”...1. Decreto a revelia da parte requerida, uma vez que, embora citada, não apresentou contestação no prazo legal, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344, CPC), devendo a Secretaria incluir na capa dos autos a informação "citado e sem procurador" em relação aos requeridos.2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, indicarem quais provas pretendem produzir ou requererem o julgamento antecipado do mérito e, havendo requerimento de produção probatória, deverão esclarecer qual(is) o(s) fato (s) a ser(em) provado(s) por meio de cada prova postulada e justificar sua pertinência para o deslinde da controvérsia, devendo considerar especialmente eventual desnecessidade de dilação probatória tendo em vista a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial.3. Considerando que a parte requerida revel não constituiu patrono nos autos, deverá ser intimada pelo Diário de Justiça Eletrônico, uma vez que os prazos contra ela fluirão da data de publicação dos atos decisórios no órgão oficial, conforme art. 346, caput, do CPC (nesse sentido: STJ REsp nº 1951656/RS, TJTO Apelação Cível nº 0002413-77.2023.8.27.2709, Agravo de Instrumento nº 0012486-72.2022.8.27.2700 e Ação Rescisória nº 015743-71.2023.8.27.2700).4. Intimem-se. Cumpra-se.EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

INTIMAÇÃO

Cumprimento de sentença Nº 0014033-31.2020.8.27.2729/TO

REQUERENTE: DANIELHY BRITO OLIVEIRA

REQUERIDO: OPCA0 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REQUERIDO: WILNDER RAMIKLEIBER CIRINO BARBOSA BATISTA

Por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada OPCA0 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 19726030000108 e WILNDER RAMIKLEIBER CIRINO BARBOSA BATISTA, CPF: 972.983.601-91 para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 724,20, bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 153.JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

Cumprimento de sentença Nº 5000952-52.2005.8.27.2729/TO
REQUERENTE: MURILO SUDRÉ MIRANDA
REQUERIDO: MARIA RAQUEL ALVES GOMES
REQUERIDO: FIRMO MUNIZ DE SOUZA FILHO
REQUERIDO: PALMAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERIDO: IMOBILIARIA CONTATOS LTDA
REQUERIDO: ANA MARIA DE ARAUJO CHAVES

Por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada MARIA RAQUEL ALVES GOMES, CPF: 38900092120 para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 290,21, bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 301.AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0020448-40.2014.8.27.2729/TO
AUTOR: CELMA RIBEIRO COELHO DE ABREU
RÉU: DIGITI BRASIL COMERCIO DE LIVROS EIRELI
ADVOGADA: CAMILA FREDERICO DA COSTA CODOGNATTO

FICA A PARTE REQUERIDA E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS intimados da sentença proferida no evento 36, na forma determinada pelo TJTO no evento 27, ACOR1:"A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO, para reconhecer a nulidade processual a partir da sentença, bem como, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja intimado o Agravado, bem como sua advogada, tanto pessoalmente quanto por meio do Diário Oficial, acerca do teor da sentença, prosseguindo-se o feito em seus devidos termos, nos termos do voto do(a) Relator(a). PROCURADOR MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

Sentenças

INTIMAÇÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0049919-18.2025.8.27.2729/TO
AUTOR: OPIMED DO BRASIL LTDA
RÉU: HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA.

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"...3.DISPOSITIVOPelo exposto, resolvo o mérito da lide, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, pelo que:CONDENO a requerida HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA. ao pagamento da quantia de R\$ 6.319,11 (seis mil trezentos e dezenove reais e onze centavos) em favor do autor OPIMED DO BRASIL LTDA. Sobre o valor da condenação incidirão os mesmos critérios de atualização monetária e juros de mora adotados no demonstrativo de cálculo apresentado pela parte autora, a partir de 22/10/2025, data em que apurado o montante de R\$ 6.319,11 (seis mil trezentos e dezenove reais e onze centavos), porquanto referido demonstrativo já contempla a atualização do débito desde os respectivos vencimentos das notas fiscais.CONDENO a parte requerida ao pagamento da totalidade das despesas judiciais e honorários advocatícios, estes que fixo sobre 10% (dez por cento) da condenação, nos termos do artigo 85 e ss. do CPC, a ser apurado em cumprimento de sentença.JOCY GOMES DE ALMEIDA.

INTIMAÇÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0049666-98.2023.8.27.2729/TO
REQUERENTE: PALOMA DE SOUSA FEITOSA
REQUERIDO: ZAP TELECOMUNICACOES LTDA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"...Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, movida por PALOMA DE SOUSA FEITOSA em face de ZAP TELECOMUNICACOES LTDA.Relatório dispensado por medida de economia e celeridade processual, considerando a revelia da parte suplicada, conforme declarado no evento 23, in verbis:"1. Decreto a revelia da parte requerida, uma vez que, embora citada (evento 9, AR1), não apresentou contestação no prazo legal, presumindo-se verdadeiras a alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, CPC).2. Por conseguinte, não tendo havido requerimento de provas pela revel, como permite o art. 349, do CPC, é cabível o julgamento antecipado do mérito, com fundamento no art. 355, II, CPC, devendo a sentença seguir, preferencialmente, a ordem cronológica dos processos conclusos para sentença, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil.3. Assim sendo, intime-se a parte autora e, em seguida, concluam- se os autos para sentença." Autos enviados ao Nacom.DECIDO Não há preliminares ou questões processuais a decidir. As partes são legítimas, a representação regular, não há nulidades a declarar.Trata-se de ação indenizatória para cobrança de danos morais da parte ré por cobrança indevida, processo correndo entre partes capazes, onde não incide nenhuma das hipóteses excepcionais do art. 345 do NCPC. E a parte ré, citada validamente, não apresentou contestação, quando foi declarada sua revelia (evento 23).Não há circunstâncias constantes dos autos que justifiquem formar o livre convencimento em sentido diverso, ou justifiquem encetar de

ofício diligências probatórias. Daí, considerados verídicos os fatos narrados na inicial, e não havendo qualquer prova ou indício que enfraqueça a presunção de veracidade decorrente da confissão ficta c/c provas acostadas na exordial, vez que o suplicado deixou suas oportunidades passarem in albis, a consequência jurídica é aquela pretendida pela parte autora. Por isso, foi decretada a REVELIA da parte suplicada em todos os seus efeitos in casu no evento 23. Portanto, pertinentes os pleitos consoantes da articulação acostada ao final do proemial no evento 1, com a condenação da parte Requerida ao pagamento da importância prefacialmente postulada de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescidos de correção monetária e juros de mora de 12% a.a. a partir da intimação deste julgamento, além de despesas judiciais e honorários advocatícios na forma da lei. Procedem, assim, os pedidos iniciais. Isso posto, julgo procedentes os pedidos iniciais, e extinto o processo, na forma do art. 487, I, do NCPC, segundo descrito na fundamentação acima. Recursos voluntários. Custas e honorários advocatícios em 10% do valor da condenação, pela parte suplicada. Transitada, archive-se sem nova vista ou decisão. NASSIB CLETO MAMUD, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0023413-20.2016.8.27.2729/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5039197-54.2013.8.27.2729/TO

AUTOR: ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA

RÉU: CARMEN LUCIA LEOCADIO DA ROSA AMORIM

RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...III –DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, extinguindo o feito, com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. CONDENO a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade suspendo por se tratar a parte de beneficiária da gratuidade da justiça (evento 124), nos termos do art. 85, § 2º c/c art. 98, § 3º, do CPC. Sentença publicada eletronicamente. Intimem-se. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

Bloco de Competência do Sistema dos Juizados Especiais da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Trata-se de procedimento criminal em que **WILLIAN ALVES DE SA** foi autuado pela prática de portar *Cannabis sativa* para consumo pessoal, conduta prevista no artigo 28 da Lei n.º 11.343/2006.

Do que consta nos autos, especialmente quanto à descrição dos fatos relatados no Termo Circunstanciado de Ocorrência anexado no evento 01, verifico ser incontestado que a posse da substância *Cannabis sativa* era para consumo pessoal, não havendo evidência de atividade de mercancia na situação telada, o que afasta a tipicidade da conduta.

Cumpram-se os requisitos para a concessão de habeas corpus, sob a sistemática da repercussão geral (Tema 506), fixou a seguinte tese:

1. Não comete infração penal quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, a substância cannabis sativa, sem prejuízo do reconhecimento da ilicitude extrapenal da conduta, com apreensão da droga e aplicação de sanções de advertência sobre os efeitos dela (art. 28, I) e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (art. 28, III);
2. As sanções estabelecidas nos incisos I e III do art. 28 da Lei 11.343/06 serão aplicadas pelo juiz em procedimento de natureza não penal, sem nenhuma repercussão criminal para a conduta;
3. Em se tratando da posse de cannabis para consumo pessoal, a autoridade policial apreenderá a substância e notificará o autor do fato para comparecer em Juízo, na forma do regulamento a ser aprovado pelo CNJ. Até que o CNJ delibere a respeito, a competência para julgar as condutas do art. 28 da Lei 11.343/06 será dos Juizados Especiais Criminais, segundo a sistemática atual, vedada a atribuição de quaisquer efeitos penais para a sentença;
4. Nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei 11.343/2006, será presumido usuário quem, para consumo próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, até 40 gramas de cannabis sativa ou seis plantas-fêmeas, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito;
5. A presunção do item anterior é relativa, não estando a autoridade policial e seus agentes impedidos de realizar a prisão em flagrante por tráfico de drogas, mesmo para quantidades inferiores ao limite acima estabelecido, quando presentes elementos que indiquem intuito de mercancia, como a forma de acondicionamento da droga, as circunstâncias da apreensão, a variedade de substâncias apreendidas, a apreensão simultânea de instrumentos como balança, registros de operações comerciais e aparelho celular contendo contatos de usuários ou traficantes;
6. Nesses casos, caberá ao Delegado de Polícia consignar, no auto de prisão em flagrante, justificativa minudente para afastamento da presunção do porte para uso pessoal, sendo vedada a alusão a critérios subjetivos arbitrários;
7. Na hipótese de prisão por quantidades inferiores à fixada no item 4, deverá o juiz, na audiência de custódia, avaliar as razões invocadas para o afastamento da presunção de porte para uso próprio;
8. A apreensão de quantidades superiores aos limites ora fixados não impede o juiz de concluir que a conduta é atípica, apontando nos autos prova suficiente da condição de usuário.

Ainda segundo a tese firmada, presume-se usuário aquele que adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo próprio, até 40 gramas da substância *Cannabis sativa* ou seis plantas-fêmeas, todavia, tal presunção é relativa, devendo a autoridade policial apurar se há indícios de traficância, com base em elementos concretos, situação em que o afastamento da presunção de porte para uso/consumo pessoal deverá ser justificada de forma minuciosa.

Assim, é caso de reconhecer que a conduta atribuída ao autor do fato é atípica, resultando na absolvição por ser situação de posse de *Cannabis sativa* menor que 40 gramas para consumo pessoal.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ABSOLVO WILLIAN ALVES DE SA**, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta referente à posse de *Cannabis sativa*.

Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma.

Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas.

Proceda-se à remessa ao juízo de origem para análise e continuidade do procedimento em relação aos demais crimes narrados nos autos.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00013767520258272731 Chave n. 221171342625. Denunciado: RUBENS BARROS PEREIRA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **RUBENS BARROS PEREIRA**, brasileiro, nascido aos 20/07/1970, filho de Raimunda Barros Pereira, CPF sob o nº 817.575811-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 169, parágrafo único, inciso II, do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 29/07/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00016426220258272731 Chave n. 140906581925. Denunciado: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de açougue, nascido aos 19/03/2002, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Sulene Barros Pereira e Clarcka Santos Silva, inscrito no CPF sob o n. 060.340.111-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 68, do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 29/07/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00021588220258272731

Acusado: FLEURY BARROS RODRIGUES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **FLEURY BARROS RODRIGUES**, (acusado) brasileiro, solteiro, agricultor,

natural de Novo Acordo/TO, nascido aos 26/07/1975, filho de Quirino José Rodrigues e de Altina Barros Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 016.038.031-65, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO **PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para **CONDENAR FLEURY BARROS RODRIGUES**, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/97. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **FLEURY BARROS RODRIGUES**, definitivamente condenado em 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo e suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor e/ou a proibição de obter permissão para dirigir, a depender do acusado, pelo prazo de 02 (dois) meses, consoante determinado pelo artigo 293 da Lei Federal nº 9.503/97, regime **ABERTO**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 17/07/2026. Eu, **JOSE OTAVIO CUNHA**-Estagiário de Direito, digitei e subscrevo.

PARANÃ
1ª escrivania criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANÃ/TO. F A Z S A B E R que na presente escrivania tramita Procedimento de Execução de Pena, autuado sob o nº 5000011-63.2023.8.27.2732, em que A JUSTIÇA PÚBLICA move contra: LINDOMAR ARAUJO DA COSTA (CPF/CNPJ: 050.245.581-03), brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido, Determino a intimação do reeducando Lindomar Araújo da Costa por edital, com prazo de 15(quinze) dias, para que retome o regular cumprimento da pena restritiva de direitos consistente em prestação pecuniária ou apresente, por escrito, justificativa idônea para o seu descumprimento.. Paranã, 21/07/2026. Eu, RMMNunes, Tecnica Judiciária, o digitei.

PORTO NACIONAL
2ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 20 dias

Edital de intimação com prazo de 20 dias
AUTOS Nº 0010178-54.2014.8.27.2729

Ação: Execução Penal
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Executado: RODRIGO CARLOS CADORE

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, M.ma Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus tramites legais os Autos de Execução Penal nº 0010178-54.2014.8.27.2729, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **RODRIGO CARLOS CADORE** **Qualificação: brasileiro, solteiro, nascido aos 12/01/1987, CPF 016.297.971-11, natural de Seara-SC, filho Leocir Carlos Cadore e Marlene Guilherme Souza Cadore**, que fica INTIMADO para, no prazo 20 (vinte) dias, para dar inicio ao cumprimento da pena e para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, REVOGO a suspensão condicional da pena concedida a RODRIGO CARLOS CADORE e, considerando a soma das penas determinada no sequencial 55, que totalizou 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 1 (um) dia, estabeleço o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Considerando a imposição de pena privativa de liberdade para cumprimento no regime aberto, determino que a equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA deste Juízo, promova os atos necessários a fim de que o reeducando inicie o cumprimento da pena, devendo ser esclarecido sobre as seguintes condições: 1. Dever de recolher-se, diariamente, à sua residência, em razão de não contar esta comarca com caso do albergado, dela só podendo sair nas seguintes ocasiões: a)para exercer suas atividades laborais, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, devendo ser comprovado mensalmente em Juízo; b)por duas horas diárias(das 08 horas às 10 horas), para procurar emprego e/ou matricular-se em Instituição de Ensino ou curso profissionalizante, em atenção ao artigo 115, II da LEP; 2. Dever de recolher-se à sua residência, durante todo período do final de semana e feriados , ressalvadas as autorizações constantes da alínea “a” do item anterior; 3.Proibição de mudança de endereço sem que haja prévia comunicação ao Juízo; 4.Proibição de ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias da Comarca de Porto Nacional-TO, sem prévia autorização judicial; 5. Comparecimento mensal em juízo, junto a CEPEMA no prédio deste fórum, preferencialmente do dia 1º ao dia 10 de cada mês a fim de justificar suas atividades; 6.Comprovar o exercício de atividade lícita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; 7.Apresentar comprovante de residência, cópia do RG e do CPF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; 8. Dever de atender: a) de forma cordial e respeitosa os servidores da CEPEMA, quando da visitação em sua residência para fiscalização; b)as determinações para a apresentação no Fórum, para avaliação periódica pelos psicólogos e assistentes sociais; c) com presteza e rapidez as intimações das autoridades judiciárias e policiais; 9.Conduzir/portar documentos pessoais e cópia desta decisão para exhibi-los quando solicitados; 10.Participar do Atendimento junto à equipe psicossocial da CEPEMA, que será agendado mediante escala disponibilizada pela Central. 11. Participar do Programa de Estimulação Cognitiva Aplicado ao Desenvolvimento de Habilidades Psicossociais na CEPEMA,

podendo ser por videoconferência ou presencial, como também dos projetos conduzidos pela equipe psicossocial; 12.Independende de autorização judicial, fica autorizada a saída para: a) atendimento médico, a ser comprovado em Juízo; b) participação de atividade religiosa. Fica o Reeducando advertido que o descumprimento de quaisquer das condições acima impostas poderá ensejar a regressão do regime de cumprimento de pena para o fechado ou para o semiaberto. Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional. Eu, Luara Vitória Anjos de Lima, estagiária, que lavrei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2378 de 30 de julho de 2026PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL
O Juiz de Direito Diretor do Foro em substituição da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES** , no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;
CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 31 de julho de 2026 às 11:59 do dia 07 de agosto de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:
I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.
Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026
Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026
Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 31 de julho de 2026 às 11:59 do dia 07 de agosto de 2026	
Magistrado	Dr. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes
Assessora	Jerusa Santos de Almeida
Servidora	Rosângela Alves de Moraes (63) 9 9222 6170
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Sebastião Tomaz de Souza Aquino (63) 9 9254-3535
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Eliane Barbosa Pinto (63) 9 9228-5508

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO *em substituição*.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0015255-06.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: IRENILDE BARROS DE ALMEIDA SILVA

RÉU: JAIR FIRMINO DA SILVA

RÉU: ERICA ALINE MASCARENHAS FIRMINO

EDITAL Nº 18392378

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito ALVARO NASCIMENTO CUNHA, da 3ª Vara Cível de Araguaína.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de n.º 0015255-06.2020.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de , ERICA ALINE MASCARENHAS FIRMINO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa 0015255-informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento evento 85, DOC1 Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 78.968,96 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Egon Emanuel Pereira Lopes, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO – CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MMº Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18392378v2 e do código CRC 070d5842.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 09/06/2026, às 16:01:00

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 668, de 30 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000014646-2, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Khaise Nayara Pereira Marques de Carvalho para o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral de Unidade Judiciária de Primeiro Grau, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Presidente

Decreto Judiciário Nº 669, de 30 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000015397-3, resolve declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Informática, ocupado por Antônia Silva de Sousa, a partir de 31 de julho de 2026, em virtude de posse em cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Presidente

Decreto Judiciário Nº 670, de 30 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o § 1º do art. 106 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando o contido no processo nº 24.0.000018038-2, resolve ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins a servidora Jaqueline da Costa Silva, Técnica Judiciária, para prestar serviços na 18ª Zona Eleitoral de Paranã-TO, pelo período de 3 de agosto a 13 de novembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Presidente

Resoluções

Resolução nº 19, de 30 de julho de 2026

Dispõe sobre a implementação e funcionamento do instituto do Juiz das Garantias no Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as modificações no Código de Processo Penal implementadas pela Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019, especialmente a instituição do Juiz das Garantias;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6298, 6299, 6300 e 6305, que declarou a constitucionalidade da figura do Juiz das Garantias e concedeu prazo para a sua implementação pelos tribunais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n.º 562, de 3 de junho de 2024, que instituiu diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito da Justiça dos Estados;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Judiciário para disciplinar matéria relacionada à sua estrutura administrativa e organização judicial, nos termos do art. 96, I, "a", da Constituição Federal, e do art. 19, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 168, de 14 de novembro de 2025 que criou as vara das garantias e os respectivos cargos de Juiz de Direito de Entrância Final para provimento nessas unidades;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI n.º 24.0.000001278-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam implantadas 3 (três) Varas Regionais das Garantias no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com sedes e área de abrangência assim definidas:

I - Vara Regional das Garantias de Araguaína (Regional Norte): abrangerá as Comarcas de Ananás, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Tocantinópolis, Xambioá e Wanderlândia;

II - 2ª Vara Regional das Garantias de Palmas (Regional Centro): abrangerá as Comarcas de Araguacema, Colmeia, Guaraí, Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Porto Nacional;

III - Vara Regional das Garantias de Gurupi (Regional Sul): abrangerá as Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Arraias, Cristalândia, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Natividade, Novo Acordo, Paranã, Palmeirópolis, Peixe, Ponte Alta do Tocantins e Taguatinga.

Art. 2º A Vara Regional das Garantias é juízo especializado em razão da matéria, com a competência definida pela legislação processual penal, observada a competência territorial estabelecida nesta Resolução.

§ 1º A competência das Varas Regionais das Garantias cessa com o oferecimento da denúncia ou queixa, devendo os autos ser remetidos à unidade judiciária competente para a instrução e julgamento.

§2º Excluem-se da competência das Varas das Garantias:

- a) procedimentos investigatórios de competência originária dos Tribunais;
- b) procedimentos investigatórios de competência do Tribunal do Júri;
- c) procedimentos investigatórios envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, a criança e o(a) adolescente;
- d) infrações penais de menor potencial ofensivo;
- e) procedimentos investigatórios de competência da Auditoria Militar;
- f) execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP); e
- g) procedimentos investigatórios vinculados a ações penais já instauradas na data de vigência desta Resolução.

§ 3º Após o oferecimento da denúncia, a ação penal e os autos a ela relacionados serão remetidos à unidade judiciária competente para a instrução e julgamento.

Art. 3º Cada uma das Varas Regionais das Garantias será composta por, no mínimo:

- I – 1 (um) Juiz de Direito de Entrância Final;
- II – 2 (dois) Assessores Jurídicos de Primeiro Grau;
- III – 4 (quatro) Técnicos Judiciários; e
- IV – 2 (dois) estagiários.

Art. 4º A titularidade da Vara das Garantias será exercida por Juiz de Direito de Entrância Final, mediante provimento do cargo criado por Lei Complementar.

Parágrafo único. Por ser inicial, o provimento na referida Vara se dará por remoção, observada a alternância do critério na entrância (antiguidade ou merecimento), em conformidade com o disposto no art. 81, *caput*, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Art. 5º Os inquéritos policiais e outros procedimentos investigatórios em curso nas unidades judiciárias serão redistribuídos para as novas varas das garantias da respectiva regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto os vinculados a ações penais em andamento, os quais permanecerão na origem.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art 7º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 26.0.000014881-3
INTERESSADO
ASSUNTO
Decisão Nº 5579 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT (7263947 / 7248773), objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar os eventos "Roda de Diálogo: Comportamentos dentro do esperado e o risco do sofrimento naquele que 'parece estar bem'" (na modalidade semipresencial, destinada a 300 participantes) e "Workshop A Escuta Qualificada: autonomia do sujeito x proteção da vida" (na modalidade presencial, destinada a 15 participantes), a serem realizados no dia 24 de setembro de 2026.

O feito encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda – DFD 7248773, Projetos Pedagógicos (7248776 e 7248777), Termo de Referência nº 702/2026 (7249043), Proposta Comercial (7249040), Justificativa de Preço 7249936 e Mapa de Gerenciamento de Riscos 7248775.

Constam também regularidade fiscal, social e trabalhista consolidadas através das certidões vigentes expedidas pela Receita Federal/PGFN, Governo do Distrito Federal, Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho (CNDT) e Consulta Consolidada do TCU/CNJ/Portal da Transparência, além de Declaração de cumprimento do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e currículos/titulações acadêmicas do corpo docente indicado (Dra. Leilyane Oliveira Araújo Masson e Dra. Beatriz Ferroli Cavalcante).

A Manifestação 7266846 da Assessoria Técnica (ASTEC) atesta que a contratação pretendida está alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9.

A Divisão de Planejamento e Orçamento (DIVPODG) prestou a Informação nº 32266/2026 e a Nota de Detalhamento de Dotação Orçamentária nº 2026DD001075 foi acostada aos autos, demonstrando a existência e suficiência de lastro financeiro para a despesa.

Minuta de Contrato nº 7268563.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento visa à contratação direta por inexigibilidade de licitação, balizada na inviabilidade de competição decorrente da notória especialização das profissionais indicadas que ministrarão a capacitação pedagógica, associada à singularidade do objeto instruído pela coordenação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Da análise dos documentos anexados, verifica-se que as instrutoras indicadas pela empresa contratada atendem plenamente aos requisitos técnicos exigidos pela Administração. A professora Dra. Leilyane Oliveira Araújo Masson possui sólida formação e reconhecida trajetória acadêmica, sendo Doutora em Psicologia em dupla titulação pela Universidade de São Paulo (USP) e pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES - Argentina), Mestra em Educação pela UFG, Professora Efetiva de Psicopatologia da UFG e pesquisadora com vasta produção teórica e prática nas áreas de saúde mental, psicanálise e psicopatologia. Por sua vez, a Dra. Beatriz Ferroli Cavalcante é médica Psiquiatra com residência médica concluída na Universidade Federal do Tocantins (UFT), escritora e profissional com destacada atuação na promoção da saúde mental e prevenção do sofrimento psíquico.

A regularidade fiscal, social e trabalhista encontra-se devidamente atestada pelas certidões vigentes encartadas nos autos. O cumprimento das vedações sociais ao trabalho infantil e análogo foi formalizado por Declaração firmada em atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Quanto à aferição do preço praticado, a justificativa econômica do valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) mostra-se em perfeita consonância com os normativos vigentes e a jurisprudência de controle. A vantajosidade financeira resta demonstrada no estudo comparativo (Justificativa nº 7249936), o qual evidenciou que o custo por participante nesta contratação é de R\$ 59,05 (considerando o total de 315 vagas distribuídas entre as duas ações educacionais), valor inferior ao parâmetro comercial praticado pela própria contratada em treinamentos similares de mercado (NFS-e nº 50, no valor de R\$ 78,00 por aluno).

A dotação orçamentária apta a suportar os custos contratuais está devidamente identificada no Detalhamento de Dotação 2026DD001075, vinculada ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (UG: 060100), sob o Programa de Trabalho 02.128.1145.4180 (Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário), Fonte de Recursos 1760 (Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas) e Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

3. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. Omissis

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

4. DISPOSITIVO

À vista do exposto, considerando a documentação juntada aos autos, a manifestação técnica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT e o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º, c/c artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, AUTORIZO a contratação direta da empresa TRX PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 49.515.191/0001-13), para a realização dos eventos "Roda de Diálogo: Comportamentos dentro do esperado e o risco do sofrimento naquele que 'parece estar bem'" e "Workshop A Escuta Qualificada: autonomia do sujeito x proteção da vida", a serem ministrados pelas docentes Dra. Leilyane Oliveira Araújo Masson e Dra. Beatriz Ferroli Cavalcante no dia 24 de setembro de 2026, com carga horária total de 13 horas/aula, no valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), mediante uso da Minuta de Contrato nº 7268563.

Desta feita, encaminhem-se os autos sucessivamente, à:

- 1. SPADG, para publicação desta Decisão;
- 2. DCC, para providências de formalização do contrato;
- 3. DIFIN, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3816/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244881 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Anne Daniella Milhomem Parreira Putencio, PEDAGOGO, Matrícula 990525**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/08/2026 a 13/08/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000902-85.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3817/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244880 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Angela Pereira Barbosa, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 376872**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Lavandeira-TO, no período de 12/08/2026 a 12/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001575-13.2024.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3818/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244877 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Angela Pereira Barbosa, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 376872**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO

para Taguatinga-TO, no período de 11/08/2026 a 11/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001575-13.2024.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3819/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244878 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Beatriz Maranhão dos Santos, Matrícula 376031**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 11/08/2026 a 11/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000821-39.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3820/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244882 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Márcia Regina Borges Pio Oliveira, Matrícula 375787**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 14/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001063-70.2026.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3821/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244767 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Pereira Trancoso Borges, Matrícula 382504**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Araguaína no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Vieira Barros, Matrícula 378035**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Araguaína no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Gleison de Souza Sales, Matrícula 378033**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Araguaína no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 4º Conceder ao colaborador eventual **Valtenir de Freitas Carvalho, Matrícula 382506**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Araguaína no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane Yumi Coli Shibata, Matrícula 363457**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Araguaína no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 6º Conceder à colaboradora eventual **Léa Ribeiro Gomes, Matrícula 380411**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Araguaína no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3822/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244765 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Pereira Trancoso Borges, Matrícula 382504**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Gurupi no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Paulo Eduardo Alencar Costa Barbosa Carvalho, Matrícula 380756**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Gurupi no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Adriana Assunção Moraes, Matrícula 379018**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Gurupi no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 4º Conceder ao colaborador eventual **Valtenir de Freitas Carvalho, Matrícula 382506**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Gurupi no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane Yumi Coli Shibata, Matrícula 363457**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Gurupi no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 6º Conceder ao colaborador eventual **Vinicius Campos de Carvalho, Matrícula 382507**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de Participar da equipe que fará o atendimento na Comarca de Gurupi no Programa "CIN para todos", edição 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3823/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244870 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Francisca Rodrigues da Silva Santos, Matrícula 371850**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002070-82.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3824/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244875 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Vilma Amorim, Matrícula 371470**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Sítio Novo do Tocantins-TO para São Miguel do Tocantins-TO, no período de 10/08/2026 a 10/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000456-88.2026.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3825/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244831 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Odenir Junior Alves Cardoso, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371377**, o valor de R\$ 1.711,40, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 02/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de substituir impressoras e nobreaks defeituosos, conforme SEI 26.0.000011762-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3826/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244873 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Doralice Souza Dias, Matrícula 369597**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 05/08/2026 a 05/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001013-24.2025.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3827/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244872 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurivania Dias Dacruz Silva, Matrícula 366428**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Juarina-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00024181920258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3828/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244879 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Silvia Maria das Chagas Braga Benevides, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 365494**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/08/2026 a 10/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000545872026272732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3829/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244830 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de substituir impressoras e nobreaks defeituosos, conforme SEI 26.0.000011762-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3830/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244874 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elza Maria Turibio Martins de Sena, Matrícula 359911**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Sao Bento do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001027-13.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3831/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244869 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wania Soares Lima, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 357648**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sitio Novo do Tocantins-TO, no período de 02/08/2026 a 02/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002800-76.2025.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3832/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244649 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, com a finalidade de Manutenção preventiva, conforme cronograma, SEI 26.0.00003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2362 de 29 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 339/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000014831-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa H. Neri Direção Tática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso de Direção Defensiva e Segurança no Deslocamento Funcional do(a) Oficial(a) de Justiça - Turmas I e II, para Oficiais e oficiais de justiça lotados(as) na comarca de Palmas - TO, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 339/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2369 de 29 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda, o Convênio nº 5/2026, constante do Processo Administrativo nº 25.0.000026796-4, celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Câmara Municipal de Xambioá, que tem por objeto a cessão de servidores efetivos pelo concedente ao conveniente, sob a supervisão do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Xambioá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Seny Almeida de Arruda, matrícula nº 352955, como gestora do Convênio nº 5/2026, e a servidora Nayane Cirqueira Garcia Godinho, matrícula nº. 382144, como gestora substituta, competindo-lhes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – conhecer, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento até a sua completa execução.

Parágrafo único – Constatada qualquer irregularidade, falha ou descumprimento na execução do Convênio nº 5/2026, o gestor deverá comunicar o fato à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 834, de 16 de março de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6068, de 16 de março de 2026, à fl. 47.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3833/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244989 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mariene Machado da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 992508**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001228-31.2025.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3834/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244991 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosana Trindade dos Santos, Matrícula 992027**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Juarina-TO, no período de 08/08/2026 a 09/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00024181920258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3835/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244987 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Valdevania da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990030**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002419-43.2026.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3836/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244985 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães, Matrícula 990009**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/08/2026 a 06/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000216-17.2026.8.27.2719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3837/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bianca Gomes Ramos, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 380654**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Chapada da Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0009391-15.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3838/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244988 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raquel Tavares de Oliveira Coutinho, Matrícula 378718**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de São Sebastião do Tocantins-TO para Esperantina-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001129-26.2026.8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3839/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244963 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal, DESEMBARGADORA, Matrícula 28165**, o valor de R\$ 717,60, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.435,20, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de reinauguração do edifício-sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2026, conforme SEI nº 26.0.000015783-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Vilmara da Silva Bianchi, ASSESSORA DE IMPRENSA, Matrícula 374687**, o valor de R\$ 534,92, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/08/2026 a

04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de reinauguração do edifício-sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2026, conforme SEI nº 26.0.000015783-9.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Montalvao de Almeida, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 534,92, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de reinauguração do edifício-sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2026, conforme SEI nº 26.0.000015783-9.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Wesley Cabral de Almeida, Matrícula 366443**, o valor de R\$ 534,92, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de reinauguração do edifício-sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2026, conforme SEI nº 26.0.000015783-9.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Fabio Bezerra de Araujo, Matrícula 366446**, o valor de R\$ 534,92, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de reinauguração do edifício-sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2026, conforme SEI nº 26.0.000015783-9.

Art. 6º Conceder ao servidor CEDIDO **Augusto Ribeiro Costa Pereira, Matrícula 374932**, o valor de R\$ 534,92, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de reinauguração do edifício-sede da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2026, conforme SEI nº 26.0.000015783-9.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3840/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244982 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thalyta de Sousa Soares, Matrícula 367034**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sampaio-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003996-26.2025.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3841/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thalyta de Sousa Soares, Matrícula 367034**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003996-26.2025.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3842/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/245033 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludiana Costa, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/244871 de Palmas-TO para Cristalandia-TO,

no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária das serventias extrajudiciais da Comarca de Cristalândia e distritos, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3843/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/245008 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Israel Filho Freitas de Oliveira, Matrícula 375282**, o valor de R\$ 301,08, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/244796 de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 04/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de retornar do IV FOVID-RJ, da reunião da Diretoria Executiva do FONAVID e do 2º Ato da Campanha "Judiciário pelo Fim do Feminicídio", a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3844/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/245007 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Viviane de Sousa Gomes, Matrícula 361574**, o valor de R\$ 713,08, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/244795 de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 29/07/2026 a 29/07/2026, com a finalidade de participar do IV FOVID-RJ, da reunião da Diretoria Executiva do FONAVID e do 2º Ato da Campanha "Judiciário pelo Fim do Feminicídio", a serem realizados nos dias 30 e 31 de julho e 3 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3845/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 03/08/2026 a 05/08/2026, com a finalidade de Motivo: Fiscalizar as obras de reforma dos Fóruns das Comarcas de Peixe, Dianópolis, Taguatinga e Natividade, processos SEI nº. 26.0.000002252-6, 23.0.000008428-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3846/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244933 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 30/07/2026 a 30/07/2026, com a finalidade de Fiscalizar e medir a reforma do prédio do Fórum da Comarca de Ponte Alta, processos SEI nº. 25.0.000012567-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3847/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244983 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eleuza Maria Ferreira, Matrícula 358394**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0004754-93.2025.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3848/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244984 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Keila Tavares Silva, Matrícula 357386**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001702.53.2025.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3849/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244937 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000902-85.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3850/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244935 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho Santos, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001295-65.2026.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3851/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244990 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Oliveira da Silva Barbosa, Matrícula 355738**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 08/08/2026 a 08/08/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00008676420268272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3852/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2026 a 05/08/2026, com a finalidade de participar do Grupo Focal destinado a auxiliar na elaboração do Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme SEI 25.0.000006546-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3853/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Morgana Soares Borges, ASSESSORA JURÍDICA - ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 353568**, o valor de R\$ 2.095,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 23/08/2026 a 25/08/2026, com a finalidade de Participar da "2ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário", a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Renato Alves Gomes, COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS, Matrícula 353441**, o valor de R\$ 2.095,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 23/08/2026 a 25/08/2026, com a finalidade de Participar da "2ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário", a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho, ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA, Matrícula 353347**, o valor de R\$ 2.095,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 23/08/2026 a 25/08/2026, com a finalidade de Participar da "2ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário", a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3854/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244958 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 3.532,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3855/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244993 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 3.411,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 29/07/2026 a 31/07/2026, com a finalidade de Juiz em substituição automática comarca de Xambioá. Realizar audiências de custódia forma presencial. Realizar audiências criminais - violência doméstica e outras na forma presencial. Realizar audiências cíveis e audiências concentradas (Casa de Acolhimento Andorinhas), na forma presencial Atendimento de advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3856/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/244890 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal, DESEMBARGADORA, Matrícula 28165**, o valor de R\$ 2.410,58, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 19/08/2026 a 20/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de posse da Presidência do STJ (Biênio 2026-2028), a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026, na cidade de Brasília-DF, conforme SEI nº 26.0.000015489-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 1.973,46, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 19/08/2026 a 20/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de posse da Presidência do STJ (Biênio 2026-2028), a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026, na cidade de Brasília-DF, conforme SEI nº 26.0.000015489-9.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Vilson Rodrigues da Silva Junior, Matrícula 374788**, o valor de R\$ 1.973,46, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 19/08/2026 a 20/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de posse da Presidência do STJ (Biênio 2026-2028), a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026, na cidade de Brasília-DF, conforme SEI nº 26.0.000015489-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3857/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/245017 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.053,84, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 103,84, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, com a finalidade de participar da solenidade de premiação do Prêmio Justiça Eficiente, no dia 03/08/2026, e do dia de trabalho com Grupo Focal, no dia 04/08/2026, instituído pela Portaria n. 2281/2026-PRESIDÊNCIA/COGES, conforme SEI nº 25.0.000006546-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

PROCESSO 23.0.000006978-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Susany Rocha Albino

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 214/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Susany Rocha Albino, em virtude da solicitação da Credenciada evento 7260824 e Solicitação-SCRE GGEM evento 7260828, quanto à mudança da comarca para atuação como Entrevistadora de Depoimento Especial, destinado à prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender as demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

De: Comarca de Formoso do Araguaia;

Para: Comarca de Gurupi.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.0.000003888-0

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC do Estado de Rondônia

FORNECEDOR REGISTRADO: B2W Informática - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de aparelhos televisores de 55", para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.0.000003888-0

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC do Estado de Rondônia

FORNECEDOR REGISTRADO: Vinicius Chaves dos Santos

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de aparelhos televisores de 100", para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.0.000003888-0

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC do Estado de Rondônia

FORNECEDOR REGISTRADO: O & M Multivisão Comercial - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de suporte de televisor de até 100", para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO 25.0.000016910-5

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 448/2025

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Claudirene Falcão Escobar

OBJETO: Fica Descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Claudirene Falcão Escobar, da prestação de serviços de Mediadora Judicial, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Guaraí, Comarca de Guaraí, com fulcro na alínea d do item 9.1 da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 448/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO 25.0.000016909-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 447/2025

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Claudirene Falcão Escobar

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Claudirene Falcão Escobar, da prestação de serviços de Conciliadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Guaraí, Comarca de Guaraí, com fulcro na alínea d do item 9.1 da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 447/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO 23.0.000000933-4

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 11/2023

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Livia Tâmara de Oliveira Barbosa

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Livia Tâmara de Oliveira Barbosa da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado à prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender as demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins na Comarca de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO 26.0.000014776-0

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, mantido pela ULBRA S.A.

OBJETO: Cooperação entre os Partícipes, com vistas ao aprimoramento do atendimento aos jurisdicionados na Central de Processamento Eletrônico Central (CPE) – Bloco de competências Juizados Especiais, mediante a atuação de acadêmicos do Curso de Direito do CEULP/ULBRA, sob a supervisão de professor orientador, em conformidade com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, podendo, também, ser prorrogado em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1110/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ECIO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 280743, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/07 a 08/08/2026, **a partir de 30/07/2026 até 08/08/2026**, para serem usufruídas em 13 a 22/10/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1111/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, matrícula nº 353359, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 18/07 a 04/08/2026, **a partir de 18/07/2026 até 04/08/2026**, para serem usufruídas em 03 a 20/04/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Alessandro Hofmann Teixeira Mendes
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 1112/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO**, matrícula nº 41766, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 20/07 a 06/08/2026, **a partir de 30/07/2026 até 06/08/2026**, para serem usufruídas em 11 a 18/01/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1113/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA**, matrícula nº 367475, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 28/07 a 26/08/2026, **a partir de 29/07/2026 até 26/08/2026**, para serem usufruídas em 02 a 30/11/2026, em razão de alteração de aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1114/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DANIELLA MORAES DE LIMA**, matrícula nº 358740, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 27/07 a 25/08/2026, **a partir de 27/07/2026 até 25/08/2026**, para serem usufruídas em 05/07 a 03/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1115/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **JULIANE FERREIRA TAVARES**, matrícula nº 357654, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/07 a 18/08/2026, **a partir de 23/07/2026 até 18/08/2026**, para serem usufruídas em 05 a 31/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1116/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOSE GABRIEL SAGBONI TEIXEIRA LEMOS**, matrícula nº 352739, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 29/07 a 27/08/2026, **a partir de 29/07/2026 até 27/08/2026**, para serem usufruídas em 03/05 a 01/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1117/2026, de 30 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ESFFANIA GONCALVES FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 228645, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 21/07 a 04/08/2026, **a partir de 29/07/2026 até 04/08/2026**, para serem usufruídas em 01 a 07/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1118/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES**, matrícula nº 204469, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 13/07 a 11/08/2026, **a partir de 25/07/2026 até 11/08/2026**, para serem usufruídas em 19/07 a 05/08/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 402/2026, de 30 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **ALEANE DE PAULA CARVALHO**, matrícula nº 177241, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 24/07/2026 a 07/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/245061**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
67446	NATAN COELHO COSTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/07/2026 à 07/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.
O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:
1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.
Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ABRAAO FERREIRA DE OLIVEIRA	28264398120	00191549520198272722	R\$ 297,56
ADAO SOARES	20425295087	00132526420198272722	R\$ 237,13
ADEVALDO PEREIRA DE MORAES	00546515142	00113704320148272722	R\$ 337,23
ADINOR OLIVEIRA DE SOUSA	64101991120	00128485220158272722	R\$ 310,08
AILTON COELHO BARREIRA	47659963104	00154398420158272722	R\$ 331,18
ALESSANDRA QUINTANILHA CAMARGO	04467303600	00152532220198272722	R\$ 223,95

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA SILVA	00301951101	50037983320138272706	R\$ 479,72
ALMIRO CAMILO DA CUNHA	21930104120	00071046420198272713	R\$ 104,27
ALOÍSIO JOSÉ FRANTZ	55011039900	00037670920158272713	R\$ 1.588,98
AMAURY MOREIRA DE ANDRADE	58566252004	00053540920238272706	R\$ 517,71
ANA GLADYS URZEDO BRAVO	01438026153	00087568920198272722	R\$ 1.511,22
ANA LUCIA ALVES DA SILVA	02923796179	00079966120208272737	R\$ 417,24
ANDRE LUIZ BULHOES KARNIKOWSKI	04793740154	00029956120218272737	R\$ 229,55
ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	00040865120228272706	R\$ 213,06
ANTONIA DIMAS DOS SANTOS	00320246140	00170082720228272706	R\$ 210,33
ANTONIA REJANE OLIVEIRA SILVA	86692135168	00284981720208272706	R\$ 281,23
ANTONIO CARLOS CHEMETI	08059141880	00048443920198272737	R\$ 325,34
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	29058201104	00176437520188272729	R\$ 314,89
ANTONIO RAIMUNDO BARBOSA	11788470125	00119954320158272722	R\$ 317,47
ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	93117639187	00120429420178272706	R\$ 349,30
ARIOSTON AGUIAR PINHEIRO	00904513173	00007580620248272719	R\$ 15.783,44
ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC	08254798000100	00015232820248272702	R\$ 353,31
AUREA SOUSA ALVES ALVES	31536603104	00278775420198272706	R\$ 271,97
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00048561820258272713	R\$ 16,53
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00005538620258272736	R\$ 32,18
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00025672320188272725	R\$ 247,53
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00051666320218272713	R\$ 170,20
BANCO OLE CONSIGNADO S.A.	71371686000175	00000626920228272741	R\$ 1.031,88
BEATRIZ RIBEIRO XAVIER	01499216165	00054282520178272722	R\$ 2.662,06
BENEDITA EMIDIO DA SILVA	89443705400	00064413020158272722	R\$ 327,58
BONFIM PEREIRA SOBRINHO	03043395123	00046312320258272737	R\$ 470,31
BRYAN CHRISTOPHER VIEIRA	02395566152	00012115520258272722	R\$ 20.528,39
CARLOS HENRIQUE MORAIS DA SILVA	73093564115	00003030720258272719	R\$ 1.588,63
CELIA DE ANDRADE NUNES	53473337153	00104205820198272722	R\$ 306,56
CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS	06886971000167	00067927020238272706	R\$ 157,66
CLAUDIO ROBERTO NUNES PEREIRA	53773152515	00003647320238272738	R\$ 415,50
CLAUDIOMAR LAUERSDORF	79991920153	00089347220188272722	R\$ 16.142,83
CLICIA RIBEIRO COSTA	37090615120	00024442720248272721	R\$ 951,16
COBJUD LTDA	12749631000197	00019842520248272726	R\$ 424,54
CONSTRUCOL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	06957340000191	50002675420098272713	R\$ 861,64
CRISTIANE CARLIN-ME (CASA & CIA)	05087476000125	00301469420198272729	R\$ 1.027,01
CRISTIANE MIRANDA CARDOSO	97918636104	00191159820198272722	R\$ 265,39
CSO- COMPANHIA DE SERVICOS & OBRAS LTDA	32841892000140	00056260720238272737	R\$ 338,53
CUSTÓDIO PEREIRA MACIEL	02105489168	50120455220138272722	R\$ 354,28
D O ATAIDES COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS	47550134000140	00232311920258272729	R\$ 110,94
DAMIAO LOPES PEREIRA	97359114349	00126696320218272737	R\$ 220,50
DANIEL RIBEIRO NOVAIS	82057710149	00015503720238272737	R\$ 352,43
DANIEL RIBEIRO NOVAIS 82057710149	13866672000126	00015503720238272737	R\$ 352,43
DANILO LIMA TEIXEIRA	70148910149	50187140320138272729	R\$ 695,12
DAVI DOS SANTOS	09900691172	50021500420128272722	R\$ 20.988,23
DEBORAH FERREIRA DE SOUZA	01680782100	00131403720158272722	R\$ 311,13
DEBORAH FERREIRA DE SOUZA	01680782100	00140866720198272722	R\$ 279,34
DERICK RODRIGUES SANTOS	03006632184	00036168720238272737	R\$ 196,48
DEUSINA ALVES GOMES	38751011115	00032350920228272707	R\$ 1.026,05
DEUSINETE PEREIRA DA SILVA	03796489117	00136270720158272722	R\$ 337,16
DIEGO RODRIGUES ALVES	70164490175	00325537320198272729	R\$ 483,99

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
DIGERCIR SARAIVA DEOLINDO	25503502191	50091849320138272722	R\$ 149,64
DISBER DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA	02396216000143	50002616420028272722	R\$ 2.239,08
DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	62331701172	00024194120258272733	R\$ 246,66
DOMINGOS SAVIO VERONEZE	24598933020	00051231620228272706	R\$ 981,59
EDVAGNER ROCHA ALMEIDA	71710325151	00043783320228272707	R\$ 83,87
ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	04434961616	00469137620208272729	R\$ 288,30
ELISMAR MONTEIRO DOS SANTOS	94176272104	00071046420198272713	R\$ 104,27
ELISVALDO MARTINS MOREIRA	03080899105	00011748620248272714	R\$ 1.967,85
ELZA MARIA DA SILVA	90977378187	00085979120208272729	R\$ 238,59
ELZA ROCHA DE OLIVEIRA	86263315172	00064661320238272706	R\$ 233,78
EMIR CUNHA CONSTANTINO	81508964815	00236960520228272706	R\$ 345,69
ENEAS NUNES DOS SANTOS SOBRINHO	53476085104	00158798020158272722	R\$ 349,38
ERCILIO FRASSON DA SILVA	49878557987	50003541020098272713	R\$ 3.881,57
ESCOLA TÉCNICA EVANGÉLICA DO TOCANTINS	04336539000177	00093296920158272722	R\$ 444,99
EUDIMARA DA SILVA NASCIMENTO	01955053103	00332218320158272729	R\$ 343,38
EURIFRANK DIEGO VAZ DE SOUSA	99333155104	00358528220248272729	R\$ 351,51
F E DA SILVA	08058292000125	00057042720158272722	R\$ 312,40
FABIANO DE FREITAS SANTOS	18726960826	00006532020248272722	R\$ 123,38
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	13347016000117	00008149120238272713	R\$ 118,94
FARBEANO DOS SANTOS MACEDO	97808059153	00036963120258272721	R\$ 280,05
FELIPE AUGUSTO SOUSA E SILVA	02932524160	00016546920218272714	R\$ 146,12
FERNANDA MOREIRA OLIVEIRA	10377589608	00122680720248272722	R\$ 87,30
FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	08300280138	00010387820228272708	R\$ 522,64
FERNANDO MARTINS DA NOBREGA	04464346472	50000118920058272701	R\$ 840,05
FILOMENA PEREIRA DE AGUIAR	83730702149	00137489320198272722	R\$ 356,08
FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY	95920080191	00022563020208272703	R\$ 294,54
FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	76091198220	00247449620228272706	R\$ 333,56
FRANCINILDE DA SILVA	02714314155	00039156420238272737	R\$ 231,21
FRANCISCO DA SILVA COSTA	10401601234	00017753220198272726	R\$ 1.001,12
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO REGO	29204291168	00071345620218272737	R\$ 298,60
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II	29292312000106	00040721420258272722	R\$ 71,21
G. DE SOUZA RIBEIRO - COSMETICOS	17247108000186	00002591320248272722	R\$ 257,54
GARCIA & SALETE LTDA - ME	37314788000110	50002527020058272731	R\$ 2.023,26
GB MONTEIRO EVANGELISTA REPRESENTAÇÃO	29712891000190	00135624520248272706	R\$ 203,04
GELSON LUIS KOPPLIN	46982604004	00185997820198272722	R\$ 331,06
GENERALI BRASIL SEGUROS S A	33072307000157	00010176120258272720	R\$ 186,04
GENILDES AIRES DE SÁ REIS	19350562120	00088417520198272722	R\$ 268,93
GENILDES AIRES DE SÁ REIS	19350562120	00124703320148272722	R\$ 271,95
GENIVALDO ALVES DA SILVA	38303116134	00132356720158272722	R\$ 293,99
GEORGE ALAN ANTUNES PONTES	53065964104	00021676020238272716	R\$ 1.029,81
GEOVANI PEREIRA DA SILVA	04803675155	00003435920248272707	R\$ 634,88
GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	85828831704	00134512820158272722	R\$ 453,43
GERSONEY BEZERRA CURCINO	00145977137	00014681920218272723	R\$ 356,43
GILSON BILIZARIO	19097182115	00134950820198272722	R\$ 271,85
GLAUCIO MARTINS NUNES	98092600163	00032751120208272723	R\$ 1.010,97
GLEIDIANA CESAR CRUZ	93542984191	00121293120198272722	R\$ 289,89
GLEISON SA SOUSA	02187624374	00008093920238272723	R\$ 71,21
GLEYSE KAROLINE SARAIVA DE SOUZA	04037746166	00013190620238272706	R\$ 262,72
GRAN VEREDA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	20776914000156	00167796120238272729	R\$ 348,24
GUILHERME BARBOSA MONTEIRO EVANGELISTA	02977586164	00135624520248272706	R\$ 203,04
HAROLDO ALVES DE OLIVEIRA	35120134149	00296336420208272706	R\$ 181,54

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
HELIA MARIA FIGUEIREDO ONCA	16255860272	50000260720068272739	R\$ 1.206,25
HÉLIO ALVES DOS SANTOS	03490341686	00082599320208272737	R\$ 274,82
HEVILA RODRIGUES CORDEIRO	04702752197	00194103820198272722	R\$ 345,30
HUGO BRASIL DE OLIVEIRA	00068077122	00154515920198272722	R\$ 206,02
IANED DA LUZ SOUSA	79622925120	00034553920248272706	R\$ 147,60
IARA MARIA DA SILVA ALENCAR	18875718172	00073651620208272706	R\$ 266,56
IELIZARK ALBUQUERQUE ALVES	89824849149	00132335820198272722	R\$ 301,85
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778163223	00444161620258272729	R\$ 379,04
INEZ DE SOUZA AMARANTE	01460257847	00154207820158272722	R\$ 331,13
IRAN ALVES DE OLIVEIRA	30262445115	00044210520168272731	R\$ 136,88
ISSAM SAADO	09062599168	00141757020218272706	R\$ 1.590,87
IZAEL OLIVEIRA DE CARVALHO	05104458105	00014540220258272721	R\$ 287,19
JACKELINE DIAS DA SILVA AMORIM	01401590101	00140619320158272722	R\$ 342,70
JACKELINE DIAS DA SILVA AMORIM	01401590101	00128862520198272722	R\$ 234,76
JADSON RODRIGUES CARDOSO	02305985363	00069746520208272737	R\$ 416,90
JAIRSON LIMA TEIXEIRA	81623143187	50187140320138272729	R\$ 695,12
JANAINA LOPES MARANHÃO	88430723153	00289427320238272729	R\$ 452,49
JANIO LIVIO DE QUEIROS	43166253149	00151271120158272722	R\$ 311,13
JANNAIR IMOVEIS LTDA	08695443000156	00272597420188272729	R\$ 310,32
JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	60199095302	00187980320198272722	R\$ 230,31
JEFFERSON NUNES ALECRIM	42278635115	00140251220198272722	R\$ 421,38
JOAO DA CRUZ SOARES DE AQUINO	18647847253	00294725420208272706	R\$ 373,39
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	94283923168	00009926120248272727	R\$ 341,43
JOAO SANCHES DA CRUZ	32401841172	00073610820228272706	R\$ 359,47
JOELMA REIS FARIAS	71353526100	00159715820158272722	R\$ 256,69
JORGE SOUZA SANTOS	11299164722	00024948620258272731	R\$ 426,51
JORGEANDRE DE ALMEIDA SEADE	45962871200	00330118020258272729	R\$ 6.546,94
JOSÉ ADMILSON RODRIGUES JUNIOR	77309570197	00194701120198272722	R\$ 378,53
JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES	01084614162	00237287820208272706	R\$ 281,72
JOSE FERNANDES DE ALMEIDA	87304821191	00125913520178272729	R\$ 107,53
JOSE LINDOLFO FERNANDES	14398540172	50110780720138272722	R\$ 348,21
JOSE LORENCO OLIVA MACHADO	33873089068	00084810420238272722	R\$ 126,33
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	34112405120	00052012720258272731	R\$ 877,16
JULIANNA COELHO DA SILVA	03009536151	00223727320158272722	R\$ 324,74
JULIANNA LIMA MIRANDA MARQUES	05046843102	00004741820268272722	R\$ 467,51
JULIANO DIAS TAVARES	99599864115	00185525020228272706	R\$ 324,69
JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	98494287168	00022791320258272731	R\$ 159,01
JURACI PERIERA	08727228134	00097102220218272737	R\$ 197,61
JURACY PEREIRA DA COSTA	82580774149	00038935820228272731	R\$ 1.947,84
JURCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	58606815187	00040449820258272737	R\$ 288,62
KARINE NUNES DOS SANTOS	71193421187	00133435720198272722	R\$ 181,35
LAERCIO COSTA LEITE	62376896134	00104163520208272706	R\$ 147,43
LAIS FERREIRA DANTAS DE SOUSA	03636929240	00003035920248272713	R\$ 137,34
LATICINIOS SANTA FE DO LESTE LTDA	39795845000156	00229062120228272706	R\$ 299,02
LAUERSDORF E LAUERSDORF LTDA ME	20878605000197	00089347220188272722	R\$ 16.142,83
LAURO JORGE DO AMARAL MINEIRO	00247331210	00358528220248272729	R\$ 351,51
LAYLA RAQUEL ALVES DA SILVA	03964125130	50122984020138272722	R\$ 490,62
LIDYANE AIRES DANTAS DA SILVA	91156149304	00039082020238272722	R\$ 71,21
LOURIVAN CARDOSO DE SOUSA	33067244168	00148895020198272722	R\$ 268,79
LUA PHELYPE CURCINO	03760088147	00010339220248272738	R\$ 81,76
LUCIANA LOPES ALVES	64421660159	00022037320218272716	R\$ 237,47
LUEMERSON SOUTO DE PALMA	05388371107	00156031020198272722	R\$ 268,79
LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA	07083467153	00106483320198272722	R\$ 278,43

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
LUIZ GOMES DA SILVA	51589320344	00099651420208272737	R\$ 330,99
MAGUINA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	62530003149	50037983320138272706	R\$ 479,72
MANOEL JOÃO DOS SANTOS	12912794153	00059376220218272706	R\$ 210,45
MARA REGINA PEREIRA DA SILVA	05506122110	00131261420198272722	R\$ 295,42
MARCAL GOMES DA SILVA	59146060120	00016161520258272715	R\$ 52.618,14
MARCELA MENDES DE LUCENA ROCHA FREIRE	00996301178	00219899420258272706	R\$ 2.487,08
MARCELON BEZERRA DA SILVA	02769500112	00016375820258272725	R\$ 174,33
MARCIA REHDER COELHO SOBREIRA	00424244101	00323949120238272729	R\$ 298,89
MARI NILCE CASTILHOS	38809036204	00158183320178272729	R\$ 238,66
MARIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO	85752029104	00130343620198272722	R\$ 270,28
MARIA CRISTINA FRANCO BORGES FIGUEIREDO	34100512104	00059297120208272722	R\$ 318,96
MARIA DAS GRACAS DA LUZ	33047278172	00086260220198272722	R\$ 254,02
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	22001255420	00050257520158272706	R\$ 321,10
MARIA DE FATIMA RIBEIRO	14511835187	50002616420028272722	R\$ 2.239,08
MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA MARTINS	12628999153	00039124620228272737	R\$ 217,91
MARIA DIVINA DE SANTANA PEREIRA	03688734122	00014951020228272709	R\$ 397,53
MARIA ELVINA DA SILVA	29264855149	00153363820198272722	R\$ 263,25
MARIA ENELUCIA COELHO MACHADO	00780762185	00185884920198272722	R\$ 278,05
MARIA FRANCILENE MARTINS PEREIRA	41266285334	00086272920208272729	R\$ 247,16
MARIA JOSE BARROS SANTOS	55616160130	00098773920218272737	R\$ 525,28
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	92003923187	00059327420208272706	R\$ 248,31
MARIA JOVERCI CAETANO LEMES	85053163120	00151834320258272706	R\$ 278,97
MARIA NORONHA FERRER BUCAR	05164605104	00009156020258272713	R\$ 17.011,37
MARIA VENUSA ARRAIS SOBRINHO	19580215120	00012868420218272706	R\$ 248,16
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	97477184134	00192103120198272722	R\$ 246,84
MARISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	02793092100	00139082120198272722	R\$ 250,24
MARIVANI DORTELMANN	82892245087	00014166220228272731	R\$ 744,44
MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA	45149569100	00083137820238272729	R\$ 2.611,44
MATHEUS AGUIAR BIASUS	02153373107	00109055820198272722	R\$ 228,31
MATIAS DUARTE CARDOSO	93960557191	00023505620238272740	R\$ 2.072,09
MAURO TANUS PACHECO	06171877620	00057216720228272706	R\$ 293,98
MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS	01037464125	00101747620208272706	R\$ 266,50
MAXSUEL PEREIRA DOS SANTOS	03804840132	00201945820228272706	R\$ 142,09
MOAB MARQUES RIBEIRO RODRIGUES	01457491184	00000729620158272729	R\$ 321,22
MOISES ALVES DA MOTA FILHO	61842605100	00143204920198272722	R\$ 290,94
MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152	00149041920198272722	R\$ 284,88
MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152	00077738520228272722	R\$ 144,34
MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152	00154865820158272722	R\$ 308,63
MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152	50004416520118272722	R\$ 437,65
MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152	50109741520138272722	R\$ 455,75
MUNICIPIO DE GURUPI	01803618000152	50100397220138272722	R\$ 419,10
MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO	01067933000169	00000668720188272728	R\$ 5.350,61
NÁJLA CARDOZO DE OLIVEIRA MENES	01981959157	00003153620208272706	R\$ 296,36
NASCIMENTO & FEITOSA LTDA	08711591000117	00044614020238272731	R\$ 71,21
NILSON VILELA DANTAS	36977985100	00059379620208272706	R\$ 556,60
NIVALDO PEREIRA BELLO JUNIOR,	87924633391	00005363820258272740	R\$ 1.977,78
NOVA PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10912725000100	00454668220228272729	R\$ 532,57
ODALICE ALVES BARBOSA	48727903320	50000240520078272706	R\$ 56.277,19
ODONTOPREV S.A.	58119199000151	00018663320258272720	R\$ 195,63
ODY DE SOUSA GLORIA	08193360176	00075044120258272722	R\$ 39,30
ORZEBAL SIVIERO	15057216953	00037334020248272706	R\$ 304,84
PAULINO JORGE MARIANO	33082260659	00291576020198272706	R\$ 277,52

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
PEDRINA PEREIRA DA SILVA	57510490120	00185394720158272722	R\$ 409,51
PEDRO MATEOS DIAZ	00424862115	00106921320238272722	R\$ 563,36
PRISCILLA ALVES DE QUEIROZ	03016653117	00130257420198272722	R\$ 339,48
RAFAEL RICARDO ZANCHETT	05714022327	00044418720248272707	R\$ 115,30
RAIMUNDO BRITO JARDIM	00448114119	00193146220158272722	R\$ 321,16
RAIMUNDO CAMPOS DE ARAUJO	13558226100	00041998320248272722	R\$ 201,54
REGINA DE ARAUJO RODRIGUES	03901925112	00143230420198272722	R\$ 284,35
RHAYLLA PEREIRA AGUIAR	04670610171	00191237520198272722	R\$ 266,44
ROBSON DINIZ GONCALVES	93209428115	00290801720208272706	R\$ 335,30
RONALDO MARTINS DE ALMEIDA	06083129168	00008844720248272722	R\$ 250,41
RONILSON BORGES DOS SANTOS	08803941100	00012570420258272703	R\$ 32,62
ROSIMEIRE CIRQUEIRA DE JESUS	82715491387	00100379420208272706	R\$ 369,13
ROZINETE LOPES FERREIRA DA SILVA	91693675153	00082231720218272737	R\$ 259,57
SANDRA MARIA LOPES AMARAL	88586928100	00128792220188272737	R\$ 355,35
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	00189586620258272706	R\$ 71,21
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	00004489120258272742	R\$ 32,62
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	00007728920258272707	R\$ 81,32
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	00015692320258272721	R\$ 87,30
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	50014816620088272729	R\$ 119,47
SEBASTIAO DE CARVALHO SILVA	66425018291	00218074520248272706	R\$ 477,23
SEBASTIAO GOMES DE MELO	27895343149	00045436420248272722	R\$ 180,72
SEBASTIAO HUMBERTO LEMOS	48102075600	00000089820248272720	R\$ 4.274,41
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	09248608000104	00260766320218272729	R\$ 100,15
SHARLLEANE BEZERRA LIMA SODRE	84446269100	50009071620128272725	R\$ 2.133,83
SILBENES GUILHERMEM DE LIMA	02082840107	00062265720258272737	R\$ 4.688,96
SIM COL PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA	15280400000175	00069597120208272713	R\$ 103,38
SUL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS - EIRELI	32946904000109	00014166220228272731	R\$ 744,44
TAIGUARA DE PELLEGRINI MACIEL E RAYANE PEREIRA DE PELLEGRINI	97041718115	50125131620138272722	R\$ 353,39
TAM LINHAS AEREAS S/A.	02012862000160	00033801520258272722	R\$ 53,77
TAYNA HENRIQUE RAMOS DE SOUSA	05653603104	00017364020258272721	R\$ 226,28
TAYNARA ALVES DE JESUS	05332785119	00064945920258272722	R\$ 256,35
THAISA GUEDES DA SILVA	01741819148	00101998920208272706	R\$ 313,67
THATYANNE RODRIGUES MORAES	02929246154	00128074620198272722	R\$ 356,61
TOMAZ CORREIA MARTINS	15462706120	00086052620198272722	R\$ 375,81
VAGMAR MOREIRA GONCALVES	00941262162	00009676020238272702	R\$ 204,33
VALCIR APARECIDO SANCHES	59061901804	00093501120168272722	R\$ 1.131,20
VALÉRIA MORAIS LIRA	01712412159	00174092020238272729	R\$ 217,76
VALTER ALFREDO DE CARVALHO JUNIOR	75853728253	00004096220228272722	R\$ 71,21
VILMAR DA CRUZ NEGRE	01775251187	50000254920018272722	R\$ 45.882,10
WALDERI FRANCISCO DE CARVALHO OLIVEIRA	07935196320	00085364620198272737	R\$ 428,53
WALDEVAN MARTINS RODRIGUES	89792696172	50055168720138272731	R\$ 304,24
WALTER JOSE PITTERI	77196503872	00345543120198272729	R\$ 484,20
WANDERSON COSTA OLIVEIRA	00085851132	00049685720258272722	R\$ 181,45
WAYLLES SALES SILVA	73640310225	00076840920158272722	R\$ 322,30
WISDAIANE OLIVEIRA DA SILVA BAUER	00900825243	00025844320238272706	R\$ 2.222,92

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
47.534.866 VICTORIA ALICE DI NARDO NERI	47534866000146	00137900620238272722	R\$ 998,66

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 190 de 2026 – SEI Nº 26.0.000015604-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (Região Central e Norte)**, a se realizar - **Turma V** (Paraíso do Tocantins, Colméia e Cristalândia): 15 de setembro de 2026, **Turma VI** (Cristalândia, Guaraí, Miranorte e Miracema do Tocantins): 16 de setembro de 2026, **Turma VII** (Miracema do Tocantins, Novo Acordo, Ponte Alta e Porto Nacional): 17 de setembro de 2026 e **Turma VIII** (Porto Nacional e Araguaína): 18 de setembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Capacitação de Gestores de Automatização do eproc – Projeto Tramitação Ágil (Região Central e Norte)
Objetivo: Capacitar os servidores designados pelas unidades judiciárias para compreender a lógica de funcionamento da Automatização de Tramitação Processual (ATP), acompanhar os fluxos da Tramitação Ágil disponibilizados pelo Tribunal, monitorar sua execução e atuar como referência técnica da unidade na utilização da ferramenta.
Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 a 20 de agosto de 2026.
Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação da Diretoria de cada Unidade judicial no Processo SEI específico (Nº 26.0.000015604-2) e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 5 horas por turma.

Modalidade: Presencial

Local: Laboratório de informática da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs: As diárias de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo eGESP, tendo como referência o SEI nº 26.0.000015604-2.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: Conforme item 2.2

2.2 Distribuição das Vagas:

Região Central e Norte

TURMA V- Paraíso do Tocantins, Colméia e Cristalândia – 15/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
1ª Vara Cível - Paraíso do Tocantins	2
1ª Vara Criminal - Paraíso do Tocantins	2
1ª Vara da Fazenda - Paraíso do Tocantins	2
Juizado Especial Cível e Criminal - Paraíso do Tocantins	2
Vara da Família - Paraíso do Tocantins	2
Vara Cível - Colméia	2
Vara Criminal - Colméia	2
Vara da Família - Colméia	2
1ª Vara - Cristalândia	2
Total	18

Região Central

Turma VI - Cristalândia, Guaraí, Miranorte e Miracema do Tocantins – 16/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
2ª Vara - Cristalândia	2
1ª Vara Cível - Cristalândia	2

1ª Vara Criminal - Cristalândia	2
2ª Vara Cível, Fam. Infância - Guaraí	2
Juízado Especial Cível e Criminal - Guaraí	2
Vara Cível (1 Secretaria e 1 Gabinete) - Miranorte	2
Vara Criminal (1 Secretaria e 1 Gabinete) - Miranorte	2
1ª Vara Cível - Miracema do Tocantins	2
1ª Vara Criminal - Miracema do Tocantins	2
Total	18

Região Central
TURMA VII – Miracema do Tocantins, Novo Acordo, Ponte Alta e Porto Nacional– 17/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
Juízado Especial Cível e Criminal - Miracema do Tocantins	2
Vara Cível - Novo Acordo	2
Vara Criminal - Novo Acordo	2
Vara Cível - Ponte Alta	2
Vara Criminal - Ponte Alta	2
1ª Vara Cível - Porto Nacional	2
1ª Vara Criminal - Porto Nacional	2
Vara da Família - Porto Nacional	2
2ª Vara Cível - Porto Nacional	2
Total	18

Região Central e Norte
Turma VIII – Porto Nacional e Araguaína – 18/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
2ª Vara Criminal - Porto Nacional	2
Execuções Fiscais - Porto Nacional	2
Juizado Especial Cível e Criminal - Porto Nacional	2
1º Juizado Cível e Criminal - Araguaína	2
2º Juizado Cível e Criminal - Araguaína	2
Juizado da Infância - Araguaína	2
1ª Vara Família - Araguaína	2
2ª Vara Família - Araguaína	2
Vara de Execuções Fiscais - Araguaína	2
Total	18

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

2.4 No ato da indicação, deverá ser informada a turma em que o participante deverá ser matriculado, observando-se os critérios de distribuição estabelecidos no item 2.2 deste edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação direta nas rotinas processuais do sistema eproc, preferencialmente com experiência ou familiaridade na utilização da ferramenta de Automação de Tramitação Processual (ATP), e indicado(a) pela respectiva unidade judiciária para exercer a função de Gestor(a) de Automação.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme descrição no cronograma no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

- 4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.5 Haverá pagamento de diárias aos magistrados(as) e servidores(as) convocados(as) para participação presencial, custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.
-

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (REGIÃO CENTRAL E NORTE)			
Turma	Data	Horário	Atividades
Turma V (Paraíso do Tocantins, Colméia e Cristalândia)	Dia 15 de setembro de 2026	Das 13h às 18h	Tema: Capacitação de Gestores de Automatização do eproc – Projeto Tramitação Ágil FACILITADORAS DE APRENDIZAGEM: Juliane Silva Fernandes Pamela da Rocha Pires Ferreira
Turma VI (Cristalândia, Guaraí, Miranorte e Miracema do Tocantins)	Dia 16 de setembro de 2026		CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: Módulo I – Projeto Tramitação Ágil e Governança das Automatizações Conteúdo Programático Apresentação do Projeto Tramitação Ágil; Objetivos institucionais da automatização processual; Conceitos da ATP no sistema eproc; Papel estratégico do Gestor de Automatização; Responsabilidades, atribuições e limitações de acesso à ferramenta. Módulo II – Fluxos Genéricos e Localizadores Padronizados Conteúdo Programático Apresentação dos fluxos da unidade piloto; Desenho dos fluxos automatizáveis; Estrutura dos fluxos automatizados; Funcionamento dos localizadores padronizados; Fluxo Genéricos; Tratamento de exceções e localizador de erros. Demonstração Prática Navegação no ambiente de teste do sistema eproc; Demonstração do funcionamento dos fluxos automatizados; Acompanhamento das movimentações realizadas pela ATP. Módulo III – Monitoramento e Gestão das Automatizações Conteúdo Programático Monitoramento diário dos fluxos; Identificação de inconsistências; Tratamento de falhas operacionais; Boas práticas na utilização da ATP; Comunicação com a equipe técnica do Projeto Tramitação Ágil; Proposição de novas regras e melhorias. Módulo IV – Oficina Prática e Encerramento Conteúdo Programático Estudo de casos práticos; Simulação de utilização dos fluxos genéricos; Exercícios de monitoramento das automatizações; Esclarecimento de dúvidas.
Turma VII (Miracema do Tocantins, Novo Acordo, Ponte Alta e Porto Nacional)	Dia 17 de setembro de 2026		
Turma VIII (Porto Nacional e Araguaína)	Dia 18 de setembro de 2026		
Carga Horária	5 horas-aula por Turma		

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Juliane Silva Fernandes
Síntese do Currículo	Graduada em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela ESMAT. Atuou na implantação e no suporte técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Facilitadora de cursos relacionados ao Sistema Eproc/TJTO. Atualmente assessora técnica Suporte eproc/DIJUD.

5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e no suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.
- 6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 191 de 2026 – SEI Nº 26.0.000015619-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (Região Norte)**, a se realizar - **Turma IX** (Araguaína e Ananás) : 21 de setembro de 2026, **Turma X** (Ananás, Arapoema, Araguatins, Augustinópolis e Colinas do Tocantins): 22 de setembro de 2026, **Turma XI**(Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itacajá, Itaguatins): 23 de setembro de 2026 e **Turma XII**(Pedro Afonso, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá): 24 de setembro de 2026 mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Capacitação de Gestores de Automatização do eproc – Projeto Tramitação Ágil (Região Norte)
- Objetivo:** Capacitar os servidores designados pelas unidades judiciárias para compreender a lógica de funcionamento da Automatização de Tramitação Processual (ATP), acompanhar os fluxos da Tramitação Ágil disponibilizados pelo Tribunal, monitorar sua execução e atuar como referência técnica da unidade na utilização da ferramenta.
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 5 a 20 de agosto de 2026.
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação da Diretoria de cada Unidade judicial no Processo SEI específico (Nº 26.0.000015619-0) e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- Público-Alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.
- Carga Horária:** 5 horas por turma.
- Modalidade:** Presencial
- Local:** Laboratório de informática da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs: As diárias de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo eGESP, tendo como referência o SEI nº 26.0.000015619-0.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: Conforme item 2.2

2.2 Distribuição das Vagas:

Região Norte

TURMA IX – Araguaína e Ananás – 21/09/2026

Unidade/Público	de Vagas
1ª Vara Cível (Gabinete) Araguaína	1
2ª Vara Cível (Gabinete) Araguaína	1
3ª Vara Cível (Gabinete) Araguaína	1
Central de Processamento Eletrônico – CPE Norte Cível Araguaína	2
1ª Vara Criminal (1 Secretaria e 1 Gabinete) Araguaína	2
2ª Vara Criminal (1 Secretaria e 1 Gabinete) Araguaína	2
3ª Vara Criminal (1 Secretaria e 1 Gabinete) Araguaína	2
Vara da Fazenda (1 Secretaria e 1 Gabinete) Araguaína	2
Vara de Precatórias (1 Secretaria e 1 Gabinete) Araguaína	2
Vara da Violência Doméstica (1 Secretaria e 1 Gabinete) Araguaína	2
1ª Vara Cível (Gabinete) - Ananás	1
Total	18

Região Norte

Turma X– Ananás, Arapoema, Araguatins, Augustinópolis e Colinas do Tocantins – 22/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
1ª Vara Criminal - Ananás	2
1ª Vara Cível - Arapoema (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Arapoema	2
1ª Vara Cível, Faz e Reg - Araguatins (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal, Violencia e JECC - Araguatins	2
Vara da Família, Sucessões, Infância e Juv. - Araguatins	2
1ª Vara Cível - Augustinópolis (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Augustinópolis	2
1ª Vara Cível - Colinas (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Colinas	2
1ª Vara Família, Infância - Colinas	2
Total	18

Região Norte

TURMA XI – Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itacajá, Itaguatins – 23/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
2ª Vara Cível - Colinas (Gabinete)	1
Juizado Cível, Criminal, Fazenda - Colinas	2
1ª Vara Cível - Filadélfia (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Filadélfia	2
1ª Vara Cível - Goiatins (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Goiatins	2

1ª Vara Cível - Itacajá (Gabinete)	2
1ª Vara Criminal - Itacajá	2
1ª Vara Cível - Itaguatins (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Itaguatins	2
Total	16

Região Norte

Turma XII – Pedro Afonso, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá - 24/09/2026

Unidade/Público	de Vagas
1ª Vara Cível - Pedro Afonso	2
1ª Vara Criminal - Pedro Afonso	2
1ª Vara Cível - Tocantinópolis (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Tocantinópolis	2
Juizado Cível e Criminal - Tocantinópolis	2
1ª Vara Cível - Wanderlândia (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Wanderlândia	2
1ª Vara Cível - Xambioá (Gabinete)	1
1ª Vara Criminal - Xambioá	2
Total	15

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

2.4 No ato da indicação, deverá ser informada a turma em que o participante deverá ser matriculado, observando-se os critérios de distribuição estabelecidos no item 2.2 deste edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação direta nas rotinas processuais do sistema eproc, preferencialmente com experiência ou familiaridade na utilização da ferramenta de Automação de Tramitação Processual (ATP), e indicado(a) pela respectiva unidade judiciária para exercer a função de Gestor(a) de Automação.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme descrição no cronograma no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Haverá pagamento de diárias aos magistrados(as) e servidores(as) convocados(as) para participação presencial, custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **Presencial**–, conforme descrição a seguir:

CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (REGIÃO NORTE)			
Turma	Data	Horário	Atividades
Turma IX (Araguaína e Ananás)	Dia 21 de setembro de 2026	Das 13h às 18h	Tema: Capacitação de Gestores de Automação do eproc – Projeto Tramitação Ágil FACILITADORAS DE APRENDIZAGEM: Juliane Silva Fernandes Pamela da Rocha Pires Ferreira

Turma X (Ananás, Arapoema, Araguatins, Augustinópolis e Colinas do Tocantins)	Dia 22 de setembro de 2026	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: Módulo I – Projeto Tramitação Ágil e Governança das Automatizações Conteúdo Programático Apresentação do Projeto Tramitação Ágil; Objetivos institucionais da automatização processual; Conceitos da ATP no sistema eproc; Papel estratégico do Gestor de Automatização; Responsabilidades, atribuições e limitações de acesso à ferramenta. Módulo II – Fluxos Genéricos e Localizadores Padronizados Conteúdo Programático Apresentação dos fluxos da unidade piloto; Desenho dos fluxos automatizáveis; Estrutura dos fluxos automatizados; Funcionamento dos localizadores padronizados; Fluxo Genéricos; Tratamento de exceções e localizador de erros. Demonstração Prática Navegação no ambiente de teste do sistema eproc; Demonstração do funcionamento dos fluxos automatizados; Acompanhamento das movimentações realizadas pela ATP. Módulo III – Monitoramento e Gestão das Automatizações Conteúdo Programático Monitoramento diário dos fluxos; Identificação de inconsistências; Tratamento de falhas operacionais; Boas práticas na utilização da ATP; Comunicação com a equipe técnica do Projeto Tramitação Ágil; Proposição de novas regras e melhorias. Módulo IV – Oficina Prática e Encerramento Conteúdo Programático Estudo de casos práticos; Simulação de utilização dos fluxos genéricos; Exercícios de monitoramento das automatizações; Esclarecimento de dúvidas.
Turma XI (Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itacajá, Itaguatins)	Dia 23 de setembro de 2026	
Turma XII (Pedro Afonso, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá)	Dia 24 de setembro de 2026	
Carga Horária	5 horas-aula por Turma	

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Juliane Silva Fernandes
Síntese do Currículo	Graduada em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela ESMAT. Atuou na implantação e no suporte técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Facilitadora de cursos relacionados ao Sistema Eproc/TJTO. Atualmente assessora técnica Suporte eproc/DIJUD.

5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e no suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e

o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 192 de 2026 – SEI Nº 26.0.000015623-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (Região Sul)**, a se realizar - **Turma XIII** (Gurupi): 29 de setembro de 2026, **Turma XIV** (Gurupi, Alvorada, Araguaçu, Arraias e Dianópolis): 30 de setembro de 2026, **Turma XV** (Dianópolis, Formoso do Araguaia e Palmeirópolis): 1º de outubro de 2026 e **Turma XVI** (Palmeirópolis, Paranã, Peixe e Taguatinga): 2 de outubro de 2026 mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Capacitação de Gestores de Automatização do eproc – Projeto Tramitação Ágil (Região Sul)

Objetivo: Capacitar os servidores designados pelas unidades judiciárias para compreender a lógica de funcionamento da Automatização de Tramitação Processual (ATP), acompanhar os fluxos da Tramitação Ágil disponibilizados pelo Tribunal, monitorar sua execução e atuar como referência técnica da unidade na utilização da ferramenta.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 a 20 de agosto de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação da Diretoria de cada Unidade judicial no Processo SEI específico (Nº 26.0.000015623-9) e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 5 horas por turma.

Modalidade: Presencial

Local: Laboratório de informática da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?
() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:**
Obs: As diárias de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo eGESP, tendo como referência o SEI nº 26.0.000015623-9.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: Conforme item 2.2

2.2 Distribuição das Vagas:

Região Sul
TURMA XIII – Gurupi – 29/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
1ª Vara Cível- Gurupi	2
2ª Vara Cível- Gurupi	2
3ª Vara Cível - Gurupi	2
1ª Vara Criminal - Gurupi	2
2ª Vara Criminal - Gurupi	2

Execuções Fiscais - Gurupi	2
Juizado da Fazenda e Precatórias - Gurupi	2
Juizado da Infância - Gurupi	2
Juizado Especial Cível e Criminal - Gurupi	2
Total	18

Região Sul
Turma XIV– Gurupi, Alvorada, Araguaçu, Arraias e Dianópolis – 30/09/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
Vara de Família - Gurupi	2
Violência Doméstica - Gurupi	2
Vara Cível – Alvorada	2
Vara Criminal - Alvorada	2
Vara Cível - Araguaçu	2
Vara Criminal - Araguaçu	2
Vara Cível - Arraias	2
Vara Criminal - Arraias	2
Vara Cível - Dianópolis	2
Total	18

Região Sul
TURMA XV– Dianópolis, Formoso do Araguaia e Palmeirópolis – 1º/10/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
Vara Criminal - Dianópolis	2
Vara de Família, JEC, Infância - Dianópolis	2
Vara Cível - Formoso do Araguaia	2
Vara Criminal - Formoso do Araguaia	2
Vara de Família, JEC, Infância - Formoso do Araguaia	2
Vara Cível - Natividade	2
Vara Criminal - Natividade	2
Vara Cível – Palmeirópolis	2
Total	16

Região Sul
Turma XVI– Palmeirópolis, Paranã, Peixe e Taguatinga – 2/10/2026

Unidade/Público (1 Secretaria e 1 Gabinete)	de Vagas
Vara Criminal - Palmeirópolis	2
Vara Cível - Paranã	2
Vara Criminal - Paranã	2
1ª Vara Cível - Peixe	2
1ª Vara Criminal - Peixe	2
Vara de Família, Infância - Peixe	2
1ª Vara Cível - Taguatinga	2
1ª Vara Criminal - Taguatinga	2
Total	16

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

2.4 No ato da indicação, deverá ser informada a turma em que o participante deverá ser matriculado, observando-se os critérios de distribuição estabelecidos no item 2.2 deste edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação direta nas rotinas processuais do sistema eproc, preferencialmente com experiência ou familiaridade na utilização da ferramenta de Automação de Tramitação Processual (ATP), e indicado(a) pela respectiva unidade judiciária para exercer a função de Gestor(a) de Automação.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme descrição no cronograma no item 5;
- 4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.5 Haverá pagamento de diárias aos magistrados(as) e servidores(as) convocados(as) para participação presencial, custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **Presencial**–, conforme descrição a seguir:

CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – PROJETO TRAMITAÇÃO ÁGIL (REGIÃO NORTE)			
Turma	Data	Horário	Atividades
Turma XIII (Gurupi)	Dia 29 de setembro de 2026	Das 13h às 18h	Tema: Capacitação de Gestores de Automação do eproc – Projeto Tramitação Ágil FACILITADORAS DE APRENDIZAGEM: Juliane Silva Fernandes Pamela da Rocha Pires Ferreira
Turma XIV (Gurupi, Alvorada, Araguaçu, Arraias e Dianópolis)	Dia 30 de setembro de 2026		CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: Módulo I – Projeto Tramitação Ágil e Governança das Automações Conteúdo Programático Apresentação do Projeto Tramitação Ágil; Objetivos institucionais da automação processual; Conceitos da ATP no sistema eproc; Papel estratégico do Gestor de Automação; Responsabilidades, atribuições e limitações de acesso à ferramenta.
Turma XV (Dianópolis, Formoso do Araguaia e Palmeirópolis)	Dia 1º de outubro de 2026		Módulo II – Fluxos Genéricos e Localizadores Padronizados Conteúdo Programático Apresentação dos fluxos da unidade piloto; Desenho dos fluxos automatizáveis; Estrutura dos fluxos automatizados; Funcionamento dos localizadores padronizados; Fluxo Genéricos; Tratamento de exceções e localizador de erros.
Turma XVI (Palmeirópolis, Parana, Peixe e Taguatinga)	Dia 2 de outubro de 2026		Demonstração Prática Navegação no ambiente de teste do sistema eproc; Demonstração do funcionamento dos fluxos automatizados; Acompanhamento das movimentações realizadas pela ATP. Módulo III – Monitoramento e Gestão das Automações Conteúdo Programático Monitoramento diário dos fluxos; Identificação de inconsistências; Tratamento de falhas operacionais;

			Boas práticas na utilização da ATP; Comunicação com a equipe técnica do Projeto Tramitação Ágil; Proposição de novas regras e melhorias. Módulo IV – Oficina Prática e Encerramento Conteúdo Programático Estudo de casos práticos; Simulação de utilização dos fluxos genéricos; Exercícios de monitoramento das automatizações; Esclarecimento de dúvidas.
Carga Horária	5 horas-aula por Turma		

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Juliane Silva Fernandes
Síntese do Currículo	Graduada em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela ESMAT. Atuou na implantação e no suporte técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Facilitadora de cursos relacionados ao Sistema Eproc/TJTO. Atualmente assessora técnica Suporte eproc/DIJUD.

5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e no suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 472, de 13 de julho de 2026

Institui o Regimento Interno dos Grupos de Estudos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e dá outras providências.

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39, § 2º, e 93, inciso IV, da Constituição Federal, que reconhecem a formação e o aperfeiçoamento dos agentes públicos e da magistratura como instrumentos essenciais ao fortalecimento das instituições e ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno da ESMAT e estabelece, entre suas finalidades, o incentivo à pesquisa científica, à produção do conhecimento e ao desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 10 de maio de 2012, que autorizou a implantação e o funcionamento dos Grupos de Estudos e Pesquisas do Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT;

CONSIDERANDO a Resolução nº 297, de 4 de setembro de 2018, que disciplina as ações de pesquisa da ESMAT e define os Grupos de Estudos como espaços destinados à atualização, ao compartilhamento de experiências, ao aprofundamento do conhecimento e à produção científica voltada às necessidades do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da ESMAT, que priorizam o fortalecimento da pesquisa, da inovação, da produção científica, da cooperação acadêmica e da melhoria contínua da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de organização, funcionamento, governança e avaliação dos Grupos de Estudos da ESMAT, conferindo unidade, segurança jurídica e alinhamento às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 26.0.000014170-3 e a deliberação da 74ª Reunião do Conselho Institucional e Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

RESOLVE:

Capítulo I **Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º Os Grupos de Estudos da ESMAT constituem ações institucionais permanentes de ensino, pesquisa, inovação e produção do conhecimento, organizadas em espaços colaborativos de diálogo, reflexão e investigação científica, destinadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e ao fortalecimento das políticas institucionais da ESMAT.

Art. 2º Os Grupos de Estudos atualmente instituídos no âmbito da ESMAT passam a observar as disposições do Regimento aprovado por esta Resolução.

Art. 3º A atuação dos Grupos de Estudos da ESMAT constitui espaço permanente de diálogo, reflexão e produção de conhecimento.

Parágrafo único. A atividade dos Grupos de Estudos orienta-se pelos seguintes princípios:

I – eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, visando ao cumprimento efetivo de suas metas e finalidades institucionais;

II – transparência, assegurada por meio de processos democráticos de admissão de integrantes, da publicidade de suas atividades e da divulgação de relatórios e resultados;

III – colaboração, indispensável à construção e à manutenção de ambiente de aprendizagem interinstitucional, plural e participativo;

IV – integridade científica, pautada pelo rigor ético na investigação, na produção e na divulgação do conhecimento acadêmico;

V – inovação pública, orientada à proposição de soluções efetivas para os desafios contemporâneos enfrentados pelo Poder Judiciário e pela sociedade.

Art. 4º A missão dos Grupos é cultivar um ambiente de aprendizagem colaborativa, onde magistrados(as), servidores(as), estudantes e profissionais de diversas áreas possam:

I – investigar temas de alta relevância jurídica e social;

II – propor soluções inovadoras para desafios contemporâneos da Justiça;

III – difundir a cultura dos Direitos Humanos, da cidadania e da sustentabilidade;

IV – articular saberes interdisciplinares em rede local, nacional e internacional.

Art. 5º Os Grupos atuarão por linhas temáticas instituídas pelos órgãos competentes da ESMAT, que poderão abranger:

I – Povos Originários, Quilombolas e Direito Ambiental;

II – Ciências Penais e Direitos Humanos;

III – Direito Civil e Processual Civil;

IV – Direitos Humanos e Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

V – Outras temáticas estratégicas, definidas a partir das demandas do Poder Judiciário e da sociedade civil organizada.

Capítulo II

Da Vinculação Institucional

Art. 6º Os Grupos de Estudos constituem ações institucionais permanentes de ensino, pesquisa e produção do conhecimento da ESMAT, vinculados ao Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica e subordinados às diretrizes estabelecidas pela Direção-Geral da Escola.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos Grupos de Estudos observarão:

I – a Constituição Federal;

II – o Regimento Interno da ESMAT;

III – as normas institucionais relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão;

IV – os atos normativos expedidos pelo Conselho Institucional e Acadêmico, pela Direção-Geral e pelo Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica;

V – o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Planejamento Estratégico da ESMAT, no que forem aplicáveis.

Art. 8º Os Grupos de Estudos desenvolverão suas atividades em consonância com as políticas institucionais de formação continuada, inovação, pesquisa científica e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando produzir conhecimento aplicado às necessidades do Poder Judiciário e da sociedade.

Art. 9º Os produtos técnicos e científicos elaborados pelos Grupos de Estudos integrarão o patrimônio intelectual da ESMAT, observadas as normas relativas à autoria, aos direitos intelectuais, à ética em pesquisa e à divulgação científica.

Capítulo III

Da Composição

Art. 10 Recomenda-se composição entre seis e doze membros permanentes, admitindo-se colaboradores e participantes eventuais, garantindo a pluralidade de formações, experiências e perspectivas.

Art. 11 O ingresso se dará mediante processo transparente e democrático, podendo ocorrer por:

I – autocandidatura (formulário, carta de intenções e currículo resumido);

II – indicação fundamentada de membro ativo;

III – convite institucional da ESMAT, atendendo as diretrizes de afinidade temática, experiência profissional e produção acadêmica;

IV – parceria com entidade conveniada, formalizada por memorando de entendimento.

§1º Todos os novos integrantes assinarão Termo de Compromisso, reafirmando valores éticos e acadêmicos.

§ 2º Cada Grupo de Estudos manterá, em seu ambiente institucional, relação pública e permanentemente atualizada de seus integrantes.

Capítulo IV

Do Desligamento

Art. 12 O desligamento de membro poderá ocorrer por:

I – manifestação voluntária, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – ausência injustificada em três convocações consecutivas;

III – decisão do Conselho de Altos Estudos e Pesquisa diante de conduta incompatível com os princípios da ESMAT, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

§1º A decisão de desligamento deve caber ao Diretor-Geral ou ao Conselho de Altos Estudos, mediante manifestação do Coordenador.

§2º Caberá recurso fundamentado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do interessado.

Capítulo V

Da Estrutura Organizacional

Art. 13 A estrutura organizacional de cada grupo compreenderá a seguinte estrutura:

I – Coordenador de Linha Temática;

II – Vice-Coordenador;

III – Secretário(a).

Parágrafo único. Os Coordenadores das Linhas Temáticas escolherão, entre si, o Coordenador-Geral do Grupo de Estudos e o Vice-Coordenador, a quem caberá atuar como interlocutor perante a ESMAT.

Art. 14 Os ocupantes das funções exercerão suas atribuições pelo prazo fixado pela Direção-Geral.

Art. 15 Compete ao Coordenador-Geral:

I – representar o Grupo em âmbito interno e externo;

II – garantir a execução dos planos anuais;

III – estimular a inovação, o intercâmbio acadêmico e a difusão científica.

Art. 16 Compete ao Vice-Coordenador:

I – substituir o Coordenador-Geral em suas ausências;

II – zelar pelo bom funcionamento do Grupo, assegurando o espírito de cooperação.

Art. 17 Compete ao Coordenador de Linha Temática:

I – organizar encontros e atividades;

II – orientar produções científicas;

III – representar a linha em instâncias deliberativas.

Art. 18 Compete ao Secretário(a):

I – lavrar atas, manter registros e preservar a memória institucional;

II – publicar relatórios anuais com transparência.

Capítulo VI
Do Funcionamento

- Art. 19** Os Grupos reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que houver convocação pelo Coordenador-Geral ou por 1/3 dos membros.
- Art. 20** As reuniões terão caráter dinâmico e poderão contemplar:
- I – apresentação e debate de artigos científicos;
 - II – realização de palestras e seminários com especialistas convidados;
 - III – exibição e análise crítica de filmes, documentários ou estudos de caso;
 - IV – oficinas práticas e grupos de trabalho colaborativo.

Capítulo VII
Das Produções e Resultados

- Art. 21** A cada ano, cada Grupo deverá gerar pelo menos um dos seguintes resultados:
- I – artigo científico submetido a periódico qualificado;
 - II – participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho;
 - III – organização ou participação em evento científico reconhecido;
 - IV – publicação de anais, coletâneas ou capítulos de livro;
 - V – viagens técnicas ou missões de estudo, institucionalmente aprovadas.
- §1º O planejamento anual será aprovado até 31 de janeiro.
- §2º O descumprimento injustificado das metas acarretará advertência e, em caso de reincidência, exclusão do membro.

Capítulo VIII
Da Alteração do Regimento

- Art. 22** As propostas de alteração do presente Regimento poderão ser encaminhadas pelos Grupos ao Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica, cabendo ao Conselho Institucional e Acadêmico deliberar sobre sua aprovação.

Capítulo IX
Disposições Finais

- Art. 23** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT.
- Art. 24** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 13 de julho de 2026.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Desª. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Desª. HÉLVIA TÚLIA
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)

JUÍZES CONVOCADOS
Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. NELSON COELHO (Relator)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

CÂMARA CRIMINAL
Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. SILVANA PARFIENIUK
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
Des. MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial
Desª. ÂNGELA HAONAT

2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica
Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br